



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 29 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1430



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (N° 61/2024)	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (N° 60/2024)	3
DECRETO (N° 126/2024)	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (N° 59/2024)	6
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (N° 62/2024)	15
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (N° 63/2024)	18
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (N° 64/2024)	20
PORTARIA (N° 076/2024)	23
PORTARIA (N° 077/2024)	25
PORTARIA (N° 078/2024)	27
PORTARIA (N° 079/2024)	29
PORTARIA (N° 080/2024)	31
PORTARIA (N° 081/2024)	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	36
LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO N° 001/2024)	36
ERRATA AVISO (LEILÃO N° 001/2024)	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	37
ATOS OFICIAIS	37
PARECER CME (N° 02/2024)	37
PARECER CME (N° 03/2024)	47
PARECER CME (N° 04/2024)	61
PARECER CME (N° 05/2024)	88

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 61/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 61 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**ALTERA o Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 743 de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo .

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	100,00
Total por Modalidade:	200,00	200,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00
Total Geral:	200,00	200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.685-72

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 60/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 60 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 759/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 2.685.600,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 759/2023 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.685.600,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	490.000,00
Total por Ação:	890.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.490.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.100,00
Total por Ação:	19.100,00

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIM. ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	755.000,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	17.500,00

SIATIC -

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

	Total por Ação:	772.500,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		220.000,00
	Total por Ação:	220.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.015.600,00
<hr/>		
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
<hr/>		
1.014 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações		180.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00
	Total Suplementado:	2.685.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	778.100,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.500,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000,00
16000000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.490.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000,00
Total	2.685.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2024.



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO (Nº 126/2024)



DECRETO Nº 126, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão de Transmissão de Governo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II, IV e VI, c/c arts. 68 e 69, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do disposto no art. 1º e segs. da Resolução nº 1311, de 29 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transmissão de Governo com a finalidade de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa, composta pelos seguintes membros:

§ 1º São representantes do Poder Executivo Municipal:

I – SR ISMAEL GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 113417 ;

II – SRª PRISCILA DA SILVA BORGES, matrícula nº 113397;

III – SR DURVAL DA SILVA DAVID, matrícula nº 113757.

§ 2º São representantes da Prefeita eleita:

I – SR. ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES;

II – SR. ROMÁRIO DA SILVA RIBEIRO;

III – SRa JACIBARBARA DE SANTANA DE OLIVEIRA;

IV – SRa CYRLENE DA ROCHA RODRIGUES SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 59/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 59 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.912.550,00 (Um milhão e novecentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 759/2023 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.912.550,00 (Um milhão e novecentos e doze mil e quinhentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

6.7 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	37.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	170.000,00
Total por Ação:	207.000,00

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82.100,00
Total por Ação:	162.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	369.100,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	13.950,00
3.3.90.35.00 / 15010000 - Servicos de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	63.950,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.950,00

SIATIC -

Página: 1 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	21.200,00
3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais	12.000,00
3.3.50.43.00 / 16610000 - Subvencoes Sociais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00

Total por Ação: 54.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 54.200,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	27.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	25.000,00

Total por Ação: 52.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.3.50.43.00 / 16050000 - Subvencoes Sociais	30.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00

Total por Ação: 120.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
3.3.50.43.00 / 16050000 - Subvencoes Sociais	23.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.100,00

Total por Ação: 60.100,00

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	14.000,00
---	-----------

Total por Ação: 14.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 246.100,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00

Total por Ação: 26.000,00

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	350.000,00
--	------------

Total por Ação: 350.000,00

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIM. ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	10.000,00

SIAFIC -

Página: 2 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		37.000,00
	Total por Ação:	37.000,00
2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAT DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000,00
	Total por Ação:	17.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	460.000,00
<hr/>		
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA		
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais		2.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		71.700,00
	Total por Ação:	194.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	194.200,00
<hr/>		
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		38.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
	Total por Ação:	73.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	73.000,00
<hr/>		
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		90.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		115.000,00
	Total por Ação:	215.000,00
2.049 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA		
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais		130.000,00
	Total por Ação:	130.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	345.000,00
<hr/>		
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		45.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições		1.000,00
	Total por Ação:	46.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

SIAFIC -

Página: 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00

Total Suplementado: 1.912.550,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	10.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.200,00

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

6.7 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.000,00
Total por Ação:	37.000,00

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	21.100,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	2.800,00
Total por Ação:	23.900,00

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	140.200,00
---	------------

SIAFIC -

Página: 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 140.200,00
Total por Unidade Orçamentária: 201.100,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 20.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais 10.000,00
3.3.90.14.00 / 15010000 - Diarias - Civil 4.000,00
3.3.90.33.00 / 15010000 - Passagens e Despesas com Locomocao 20.000,00
3.3.90.35.00 / 15010000 - Servicos de Consultoria 8.000,00
3.3.90.36.00 / 15010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 16.950,00
3.3.90.48.00 / 15010000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 21.700,00
4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente 3.500,00
Total por Ação: 104.150,00
Total por Unidade Orçamentária: 109.150,00

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais 30.000,00
3.3.50.43.00 / 16600000 - Subvencoes Sociais 10.000,00
Total por Ação: 48.000,00

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
Total por Ação: 3.000,00

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15010000 - Material de Distribuicao gratuita 12.000,00
Total por Ação: 12.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 63.000,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.008 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CAPS

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 20.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente 2.100,00
Total por Ação: 22.100,00

1.009 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.94.00 / 16050000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	35.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	76.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvenções Sociais	175.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	214.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.94.00 / 16050000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvenções Sociais	55.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	37.000,00
Total por Ação:	164.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.94.00 / 16050000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 531.100,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	161.000,00

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratação por Tempo Determinado	108.000,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	300,00
3.3.90.32.00 / 15500000 - Material de Distribuição gratuita	40.100,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	460.400,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Total por Ação:	600,00

SIAFIC -

Página: 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO VAAT DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	645.000,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.250,00
Total por Ação:	5.250,00

1.018 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	15.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	48.850,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	94.850,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.600,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.025 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

1.027 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS E HORTAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.250,00
Total por Ação:	5.250,00

2.039 - MANUTENÇÃO E REFORMA DAS CASAS DE FARINHAS E AGROINDÚSTRIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
Total por Ação:	7.750,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.041 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
Total por Ação:	10.200,00

2.042 - MINHA CASA MINHA VIDA RURAL - PMHR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
---	----------

SIAFIC -

Página: 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5,500,00
Total por Ação: 11,500,00

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO A AGROPECUÁRIA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 2,400,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 5,500,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita 3,700,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 900,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 5,500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 2,200,00
Total por Ação: 20,200,00

Total por Unidade Orçamentária: 106,900,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 20,000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 10,000,00
Total por Ação: 30,000,00

2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 5,200,00
Total por Ação: 5,200,00

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil 4,800,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 5,000,00
Total por Ação: 9,800,00

2.063 - AÇÕES DE APOIO À DEFESA CÍVEL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 5,000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 1,000,00
Total por Ação: 6,000,00

Total por Unidade Orçamentária: 51,000,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 5,000,00
Total por Ação: 5,000,00

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita 1,000,00
3.3.90.35.00 / 15010000 - Servicos de Consultoria 500,00
Total por Ação: 1,500,00

2.064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 5,000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica 5,000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridic 5,000,00
4.5.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 5,000,00

SIAFIC -

Página: 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 20.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 26.500,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS

1.029 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.055 - ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 5.500,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.500,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais 18.000,00

Total por Ação: 38.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 38.000,00

Total Anulado: 1.912.550,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 62/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 62 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 759/2023 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Anulado: 15.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 63/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 63 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 267.664,18 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 759/2023 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$267.664,18 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147.664,18
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	55.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	262.664,18
Total por Unidade Orçamentária:	262.664,18

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.059 - PROMOÇÃO E APOIO A CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 267.664,18

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.676,22
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	28.000,73
Total por Ação:	245.676,95

2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	16.987,23
--	-----------

SIAPIC -

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 16.987,23
Total por Unidade Orçamentária: 262.664,18

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.3.50.43.00 / 17190000 - Subvencoes Sociais

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 267.664,18

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2024.



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 64/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 64 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 303.756,93 (Trezentos e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 759/2023 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$303.756,93 (Trezentos e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	43.756,93
Total por Ação:	93.756,93
Total por Unidade Orçamentária:	93.756,93

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.041 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 303.756,93

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.747,78

Total por Ação: 110.747,78

2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria 25.000,00

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 142.009,15

Total por Ação: 193.009,15

Total por Unidade Orçamentária: 303.756,93

Total Anulado: 303.756,93

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

PORTARIA (Nº 076/2024)



PORTARIA Nº 076 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Ana Flavia Lima de Almeida – Presidente
- b) Sra. Uilson Sacramento Fiuza – Membro;
- c) Sr. Marcos Antônio Oliveira Rodrigues – Membro;
- d) Sr. Clodoaldo Ramos dos Santos – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 122/2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

ISMAEL GOMES DOS SANTOS

Sec. Munic. da Faz. Orçam. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 077/2024)



PORTARIA Nº 077 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios.**

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



importância por parte da fazenda pública através de decisão transitada em julgado.

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondente aos precatórios a pagar, integrantes da Dívida Consolidada da entidade com posição em 31.12.2024, considerando a Resolução atualizada nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sra. Debora Coutinho Moreira da Silva – Presidente;
- b) Sr. Cronor da Costa Silva – Membro;
- c) Sra. Andressa Olivia Gonzaga Lopes - Membro;
- d) Sra. Létilla Priscila São Pedro Queiroz- Membro;

Art. 5º A Comissão deverá apresentar levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 122/2024 que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


ISMAEL GOMES DOS SANTOS
Sec. Munic. da Faz. Orçam. e Planejamento

PORTARIA (Nº 078/2024)



PORTARIA Nº 078 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

www.governadormangabeira.ba.gov.br



entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Art. 4º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Roziel Sacramento de Santana – Presidente;
- b) Sra. Luzani Bispo Silveira dos Santos – Membro;
- c) Sr. Aline da Silva dos Santos – Membro;
- d) Sr. Ismael Gomes dos Santos – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº166/2024 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2024.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

ISMAEL GOMES DOS SANTOS

Sec. Munic. da Faz. Orçam. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 079/2024)



PORTARIA Nº 079 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo "P" (Permanente) e "F" (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2024 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

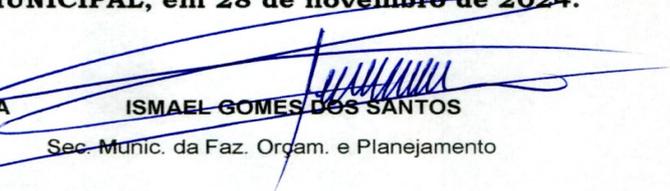
- a) Sr. Durval Neto da Silva David – Presidente;
- b) Sra. Luciane da Silva Coutinho – Membro;
- c) Sra. Lucienne Santos de Assis – Membro;
- d) Sr. Mario Cesar de Souza Oliveira – Membro.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do **Ativo Circulante e Passivo Circulante** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 122/24 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


ISMAEL GOMES DOS SANTOS
Sec. Munic. da Faz. Orgam. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 080/2024)



PORTARIA Nº 080 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa com posição em 31.12.2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



Art. 2º A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas.

Art. 3º A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sra. Adriana Silva Conceição – Presidente;
- b) Sr. Mairon da Silva Mascarenhas – Membro;
- c) Sr. Almir Pereira da Mota – Membro;
- d) Sr. Lucas Leite da Rocha – Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 122/24 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2028.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

ISMAEL GOMES DOS SANTOS

Séc. Munic. da Faz. Orçam. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 081/2024)



PORTARIA Nº 081 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração do saldo do Passivo Não-Circulante, inclusive o saldo da Dívida Consolidada, com posição em 05.01.2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



Art. 2º A Dívida Consolidada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade, assumidas pela entidade:

I - pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);

II - pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;

III - com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

IV - pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

Parágrafo único - As operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses que tenham constado como receitas no orçamento, citadas no inciso IV do *caput*, são as operações de crédito de vencimento no curto prazo registradas como ingresso de receita orçamentária, sendo que o seu pagamento ocorrerá nos próximos 12 meses a partir ingresso orçamentário, entretanto não se caracterizando como Antecipação de Receita Orçamentária - ARO.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição dos valores do Passivo Não-Circulante inclusive aqueles inscritos na dívida consolidada interna e externa nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia- TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto à programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante).

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



- a) Sra. Priscila da Silva Borges – Presidente;
- b) Sra. Jacibara de Santana Oliveira – Membro;
- c) Sra. Lettila Priscila São Pedro Queiroz
- d) Sr. Romário da Silva Ribeiro– Membro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2024, em consonância com o Decreto nº 122/24 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2024

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

ISMAEL GOMES DOS SANTOS

Sec. Munic. da Faz. Orçam. e Planejamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO Nº 001/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024
PROC.ADM Nº 000176/2024.

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, torna público que realizará licitação sob a modalidade Leilão nº 001/2024 – Tipo Maior Lance na Modalidade Eletrônica de Bens Inservíveis (Veículos/Sucatas) incorporados ao Patrimônio Público Municipal, com Lances abertos e encerramento no dia 20/12/2024, à partir das 09:00 horas, através do : www.hammer.com.br. Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schimtz – Matrícula nº 21/751126-0 Informações/Edital Tel: 0800-800-0086 – Governador Mangabeira/Ba., 29/11/2024 – Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal.

ERRATA | AVISO (LEILÃO Nº 001/2024)

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024
PROC.ADM Nº 000176/2024

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 29/11/2024 – na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

PROC.ADM Nº 000176/2024. ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, torna público que realizará licitação sob a modalidade Leilão nº 001/2024 – Tipo Maior Lance na Modalidade Eletrônica de Bens Inservíveis (Veículos/Sucatas) incorporados ao Patrimônio Público Municipal, com Lances abertos e encerramento no dia 20/12/2024, à partir das 09:00 horas, através do : www.hammer.com.br. Leiloeiro Oficial: Rodrigo Schimtz – Matrícula nº 21/751126-0 Informações/Edital Tel: 0800-800-0086 – Governador Mangabeira/Ba., 29/11/2024 – Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal. LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, torna público que realizará licitação sob a modalidade Leilão nº 001/2024 – Tipo Maior Lance na Modalidade Eletrônica de Bens Inservíveis (Veículos/Sucatas) incorporados ao Patrimônio Público Municipal, com Lances abertos e encerramento no dia 20/12/2024, à partir das 10:00 horas, através do site: www.mgl.com.br - Leiloeiro Oficial: Fernando Caetano Moreira Filho – Matrícula nº 21/892085-7. Informações/Edital Tel: 0800-242-2218 – Governador Mangabeira/Ba., 29/11/2024 – Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal. Por ter havido erro de digitação. Luis Armando – Presidente da COPEL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER CME (Nº 02/2024)



Estado da Bahia
Município de Governador Mangabeira
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação

SISTEMA DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL CONTÍNUA DA APRENDIZAGEM



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO
Nº 452/24
DATA 07/11/24
[Handwritten signature]

PARECER CME nº02/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Sistema de Avaliação Processual Contínua de Aprendizagem

RELATORA: Maíra de Oliveira

Aprova o documento que rege a Educação em Sistema de Avaliação Processual Contínua de Aprendizagem no Município de Governador Mangabeira- Bahia.

Excelentíssimo senhor secretário de educação,

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, legais e **CONSIDERANDO** o Sistema de Avaliação Processual Contínua de Aprendizagem, que visa integrar aspectos essenciais à formação dos educandos como: educação antirracista, integral e ambiental. Como previsto na Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023 que rege a educação integral, a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 que dialoga sobre a educação ambiental e Lei nº 10.639/03 que dialoga sobre a educação antirracista. Para além do sistema FGV de ensino que visa sistematizar as escolas, dando a elas, suporte para facilitar o desempenho das atividades avaliativas e processuais. Com objetivo de alinhar as avaliações do sistema municipal, destacando a importância de um olhar mais cauteloso com relação às demandas da contemporaneidade, possibilitando que todos os alunos sejam capazes de serem avaliados a partir das suas demandas e necessidades, promovendo uma educação com equidade e inclusão.

[Handwritten signatures]

CONSIDERANDO que as escolas municipais possuem em seus planos anais, propostas que dialogam com o Sistema de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem.

CONSIDERANDO ainda que, o Sistema colabora para uma educação mais inclusiva, dialogando sobre todas as fases do ensino.

CONSIDERANDO ainda que, a Secretaria Municipal de Educação junto ao Sistema FGV, oferece todo suporte necessário as escolas, sendo aberto aos diálogos e a modificação de algum item quando necessário.

CONSIDERANDO ainda que, o sistema de avaliação segue os critérios estabelecidos na Base Comum Curricular (BNCC).

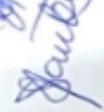
No último dia 30 de Janeiro do ano corrente, o Conselho Municipal de Educação reuniu seus membros para dialogar sobre o Documento norteador que trata da implementação do Sistema de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem no Município de Governador Mangabeira-Bahia. Durante reunião extraordinária, foi lido todo documento, sendo este ratificado entre os membros, uma vez que, as escolas do município já aderem a este sistema, retificando apenas a questão do ciclo de alfabetização que passou a se encerrar no 2º ano do ensino fundamental. Contudo, vale salientar que as considerações feitas pelo conselho, já foram modificadas pela secretaria. Ademais o documento encontra-se em concordância com os demais documentos norteadores da educação

1. Deliberação

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o documento em questão.


Maíra de Oliveira
Presidente do CME





INTRODUÇÃO

A avaliação na educação é um processo fundamental que vai além da simples mensuração de conhecimentos, sendo uma ferramenta vital para a promoção do aprendizado e para a construção de um ambiente educacional inclusivo e reflexivo. Neste contexto, o presente documento orienta sobre a avaliação no sistema municipal de ensino de Governador Mangabeira, apresentando o Sistema de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem como uma proposta inovadora e necessária para a melhoria da qualidade educacional.

Este projeto visa criar um modelo de avaliação que considere o desenvolvimento integral do aluno, respeitando suas particularidades e promovendo a inclusão e a equidade no processo educativo. O conceito de avaliação processual contínua fundamenta-se na ideia de que a aprendizagem deve ser vista como um processo dinâmico e em constante evolução. Segundo Luckesi (2013), a avaliação deve ser um instrumento que possibilite ao educador conhecer as potencialidades e os desafios de seus alunos, orientando suas práticas pedagógicas e promovendo intervenções eficazes. Nesse sentido, este sistema não se limita a momentos pontuais de avaliação, mas abrange um acompanhamento constante do percurso educativo, proporcionando feedbacks significativos tanto para educadores quanto para alunos e seus responsáveis.

O sistema de avaliação proposto busca integrar aspectos essenciais da formação integral dos alunos, como a educação ambiental, a educação antirracista e a inclusão. A educação ambiental é uma temática urgente na contemporaneidade, e a formação de cidadãos críticos e conscientes da importância da preservação ambiental deve ser uma prioridade nas instituições de ensino (Duarte, 2018). Por outro lado, a promoção da educação antirracista e étnico-racial é fundamental para garantir um ambiente escolar respeitoso e acolhedor, onde todos os alunos possam se sentir valorizados e representados (Santos, 2019). A inclusão, por sua vez, deve estar no cerne das práticas pedagógicas, garantindo que cada estudante tenha acesso ao conhecimento e às oportunidades de aprendizado necessárias para seu desenvolvimento (Mantoan, 2003).

Além disso, o sistema online de matrícula e resultados da FGV - Gestão Escolar será uma ferramenta central na implementação deste projeto, possibilitando um acompanhamento eficaz das informações escolares e facilitando a gestão das avaliações e dos resultados. Com isso, pretende-se não apenas melhorar a administração escolar, mas também criar um ambiente que favoreça a aprendizagem contínua e a formação de cidadãos conscientes e críticos.

Em suma, o Sistema de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem propõe uma nova visão sobre a avaliação escolar no sistema municipal de ensino de Governador Mangabeira, destacando a importância de um acompanhamento integral e contínuo do desenvolvimento dos alunos, alinhado com as demandas contemporâneas de inclusão, diversidade e sustentabilidade. Este projeto visa transformar a prática educativa, promovendo um ensino que respeite e valorize a individualidade de cada estudante, contribuindo assim para a formação de uma sociedade mais justa e equitativa.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Referência da BNCC sobre Avaliação na Educação Infantil: A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que a avaliação na educação infantil deve considerar

o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas singularidades e promovendo um acompanhamento contínuo e significativo de seu aprendizado.

1. Fundamentação do Processo Avaliativo

O processo avaliativo na educação infantil deve ser um instrumento indicativo do trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo. É concebido como um processo contínuo que foca no desenvolvimento integral da criança, respeitando seu ritmo e suas particularidades.

Objetivos da Avaliação:

Verificar a adequação do desenvolvimento do aluno em relação aos objetivos propostos, considerando as características da faixa etária e os pré-requisitos para a aprendizagem.

Aceitar o educando com suas possibilidades, evitando enquadrá-lo em modelos rígidos.

2. Metodologia de Avaliação

A avaliação na educação infantil será realizada através dos seguintes instrumentos:

Parecer Descritivo: Avaliação contínua que registra o desenvolvimento das crianças ao longo do ano.

Observações no Diário: Anotações do professor sobre o progresso e as interações da criança.

Ficha de Acompanhamento: Preenchimento por parte do professor, que reflete sobre as habilidades desenvolvidas.

3. Relatório Descritivo Individual (RDI)

O **Relatório Descritivo Individual (RDI)** é um documento essencial que reflete o desenvolvimento único de cada criança, considerando seus contextos emocionais, sociais e intelectuais. Este relatório cria uma conexão entre o aprendizado das crianças na escola e a percepção dos educadores e dos pais/tutores, evidenciando tanto a evolução quanto os pontos que precisam ser trabalhados.

Este relatório é fundamental para registrar o desenvolvimento da criança, especialmente no cenário de educação remota. O documento é um feedback valioso para os responsáveis e um suporte para alunos que irão adentrar o ensino fundamental.

Estrutura do Relatório: O relatório deve incluir os seguintes tópicos:

1. Envolvimento Familiar no Processo: Relatar a participação da família nas atividades educacionais.

II. Percurso Realizado pela Criança: Descrever atividades e habilidades adquiridas, respeitando a individualidade.

III. Devolutiva das Atividades: Apresentar a evolução das atividades e feedbacks sobre o que funcionou e o que pode ser melhorado.

IV. Registros de Observações Significativas: Incluir anotações da família sobre comportamentos e progressos observados.

V. Expectativas da Escola para a Faixa Etária: Definir as expectativas da escola em relação ao desenvolvimento infantil.

VI. Registros sobre a Evolução da Criança: Monitorar a evolução a partir das devolutivas das atividades e participação na educação remota.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Referência da BNCC sobre Avaliação nos Anos Iniciais: A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) enfatiza a importância da avaliação formativa nos anos iniciais do ensino fundamental, destacando que a avaliação deve ser um processo contínuo, que considere a singularidade do aluno e suas trajetórias de aprendizagem.

1. Metodologia de Avaliação

A avaliação nos anos iniciais do ensino fundamental será multifacetada, considerando:

Avaliação Escrita: Aplicação de provas e testes que mensuram o conhecimento.

Avaliação Qualitativa: Observação da participação e interação dos alunos durante as aulas, trabalhos desenvolvidos (individuais e em grupo), aulas extraclasse e atividades de campo.

2. Resultados e Conceituação

1º e 2º ano: Os resultados serão apresentados em forma deº e conceitos e relatórios escritos. A re2provação ocorrerá apenas por faltas (acima de 25%).

3º ao 5º ano: Serão atribuídas notas. Alunos com média final abaixo do esperado poderão ser retidos.

3. Conselho de Classe

O Conselho de Classe é uma parte essencial do processo avaliativo, promovendo uma análise crítica do desempenho dos alunos.

Envolverá os profissionais da comunidade escolar, identificando as causas das dificuldades educacionais e propondo estratégias para superá-las.

4. Aspectos Inclusivos

Incorporar discussões sobre ética racial e educação antirracista nos conteúdos avaliativos.

Promover a inclusão e a valorização da diversidade nas atividades, considerando as especificidades de cada aluno e sua trajetória de aprendizagem.

5. Sistema Online de Matrícula e Resultados - FGV Gestão Escolar

O sistema Online de Matrícula e Resultados da FGV - Gestão Escolar é uma ferramenta inovadora que facilita o gerenciamento das informações escolares, contribuindo para a eficiência administrativa e pedagógica das instituições de ensino.

Benefícios do Sistema:

Matrícula Simplificada: Permite que pais e responsáveis realizem a matrícula dos alunos de forma rápida e fácil, reduzindo a burocracia.

Acompanhamento de Resultados: Os educadores e gestores têm acesso em tempo real às informações sobre o desempenho dos alunos, facilitando a identificação de dificuldades e a realização de intervenções pedagógicas.

Relatórios Personalizados: O sistema gera relatórios detalhados sobre o desempenho escolar, que podem ser utilizados para embasar as decisões pedagógicas e administrativas.

Integração com o Processo Avaliativo: Os dados coletados pelo sistema alimentam o processo avaliativo contínuo, contribuindo para um acompanhamento mais eficaz da evolução dos alunos e para o replanejamento das práticas pedagógicas.

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Referência da BNCC sobre Avaliação nos Anos Finais: A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que a avaliação nos anos finais do ensino fundamental deve ser integral, abrangendo, desta forma, tanto o conhecimento adquirido pelos alunos quanto seu desenvolvimento social e emocional. A avaliação deve promover a reflexão crítica e a autoavaliação, respeitando a individualidade de cada estudante.

4. Metodologia de Avaliação

A avaliação nos anos finais do ensino fundamental será diversificada, contemplando:

Avaliação Escrita: Aplicação de provas e testes que mensuram o conhecimento em diferentes disciplinas.

Avaliação Qualitativa: Observação da participação e interação dos alunos durante as aulas, além da análise de trabalhos desenvolvidos, como projetos, pesquisas e atividades em grupo.

2. Resultados e Conceituação

Para os alunos do 6º ao 9º ano: Os resultados serão apresentados em forma de notas e relatórios descritivos, no caso da EJA. A reprovação pode ocorrer tanto por desempenho acadêmico insatisfatório quanto por faltas superiores a 25% do total de aulas.

Conceituação: O aluno deve atingir a média mínima estabelecida para cada disciplina, garantindo sua progressão para o próximo ano letivo.

3. Conselho de Classe

O Conselho de Classe desempenha um papel crucial na avaliação, promovendo uma análise detalhada do desempenho dos alunos e considerando suas trajetórias individuais.

Este espaço de discussão envolverá todos os educadores que atuam na formação dos estudantes, com o objetivo de identificar dificuldades e desenvolver estratégias pedagógicas que atendam às necessidades de aprendizagem.

4. Aspectos Inclusivos

A avaliação deve incluir discussões sobre ética racial, diversidade e educação antirracista, assegurando que todos os alunos sejam valorizados em suas singularidades.

As atividades avaliativas devem ser adaptadas para atender as necessidades de todos os estudantes, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso.

5. Sistema Online de Matrícula e Resultados - FGV Gestão Escolar

O sistema online de matrícula e resultados da FGV - Gestão Escolar é uma ferramenta essencial para o gerenciamento das informações escolares, proporcionando maior eficiência nas práticas administrativas e pedagógicas.

Benefícios do Sistema:

Matrícula Facilitada: Proporciona uma experiência simplificada para pais e responsáveis na matrícula dos alunos, reduzindo a burocracia envolvida.

Monitoramento de Resultados: Educadores e gestores têm acesso imediato a informações sobre o desempenho acadêmico dos alunos, permitindo intervenções pedagógicas mais rápidas e eficazes.

Relatórios Detalhados: O sistema gera relatórios abrangentes sobre o desempenho escolar, que auxiliam na tomada de decisões pedagógicas e administrativas.

Integração com o Processo Avaliativo: Os dados gerados pelo sistema alimentam o processo de avaliação contínua, possibilitando um acompanhamento mais eficaz da evolução dos alunos e a reestruturação das práticas pedagógicas conforme necessário.

CONSIDERAÇÃO GERAL SOBRE AVALIAÇÃO

A avaliação é um componente fundamental do processo educacional, pois proporciona uma compreensão aprofundada do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos. Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), "a avaliação deve ser contínua e formativa, considerando a diversidade de contextos, realidades e ritmos de aprendizagem" (Brasil, 2017). É essencial que as práticas avaliativas sejam inclusivas e respeitem as particularidades de cada estudante, principalmente no que se refere aos alunos da educação especial. Para essa modalidade, a avaliação deve seguir os documentos orientadores específicos, que delinham métodos e instrumentos adequados para garantir uma análise justa e precisa do progresso dos alunos.

No que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos (EJA), as avaliações seguirão as diretrizes estabelecidas para cada série em seus respectivos segmentos. Segundo Silva (2018), "a EJA deve ser pensada em termos de suas especificidades, respeitando o tempo e as experiências de vida dos educandos". Essa abordagem assegura que os alunos dessa modalidade recebam um tratamento equitativo, levando em conta suas experiências de vida e contextos variados.

Ademais, a Educação Integral será avaliada com base nos dispositivos específicos de seus segmentos, considerando os objetivos propostos e as diversas dimensões do aprendizado. De acordo com Nóvoa (2017), "a avaliação na Educação Integral deve contemplar não apenas o desempenho acadêmico, mas também o desenvolvimento social, emocional e ético do aluno". Este enfoque holístico busca não apenas mensurar o conhecimento, mas também promover o desenvolvimento social, emocional e cognitivo dos estudantes. Assim, a avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e reflexivo, que envolve todos os atores da comunidade escolar e contribui para o aprimoramento da prática pedagógica e para a formação integral dos alunos. Como afirma Perrenoud (2000), "avaliar é uma ação pedagógica que permite compreender o processo de ensino e aprendizagem, servindo como base para replanejamento e melhorias".

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação, 2017.
- DUARTE, M. L. (2018). Educação Ambiental: Formação de Cidadãos Críticos. São Paulo: Editora X.
- LUCKESI, C. C. (2013). Avaliação da Aprendizagem Escolar: Considerações e Propostas. São Paulo: Cortez.
- MANTOAN, M. T. E. (2003). A Inclusão Escolar: História, Teoria e Prática. São Paulo: Moderna.
- NÓVOA, António. "A formação dos professores e a construção da identidade profissional". Porto: Editorial Entre o Sul, 2017.
- PERRENOUD, Philippe. "Avaliação, um ato educativo". Porto Alegre: Penso, 2000.

SANTOS, G. (2019). Educação Antirracista: Práticas Pedagógicas e Conscientização. Rio de Janeiro: Editora Y.

SILVA, Ana Maria. "Educação de Jovens e Adultos: desafios e perspectivas". São Paulo: Editora Cortez, 2018.

PARECER CME (Nº 03/2024)



Estado da Bahia
Município de Governador Mangabeira
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação

Projeto
ALFABETIZAÇÃO:
um ato de acolhimento,
equidade e responsabilidade.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

“As novas exigências educacionais pedem um professor capaz de ajustar sua didática às novas realidades da sociedade do conhecimento, do aluno, dos distintos universos culturais, dos meios de comunicação”...

LIBÂNEO, 1996.



Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

PARECER CME nº03/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Plano de Trabalho Alfabetização

RELATORA: Maíra de Oliveira

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCOLO

Nº 457/24

DATA 08/11/24

Maíra de Oliveira
SERVIDOR

Aprova o documento que rege a Educação
em Plano de Trabalho Alfabetização no
Município de Governador Mangabeira- Bahia.

Excelentíssimo senhor secretário de educação,

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, legais e
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Alfabetização, instituído pela Política Nacional de Alfabetização (PNA), estabelecida pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, cujo objetivo é para melhorar os processos de alfabetização no Brasil e os seus resultados, promovendo diálogo entre diferentes etapas do ensino, o qual oportuniza também conhecer, refletir, qualificar e garantir aprendizagem necessárias aos alunos, bem como, compreender as necessidades das crianças e fortalecer o trabalho pedagógico coletivo.

CONSIDERANDO que as escolas municipais em seus PPP's já dialogam sobre os objetivos contidos no Plano de Trabalho da Alfabetização, dialogando com os documentos como a Base Comum Curricular, LDB's, DCN's e diretrizes da CNCA.

CONSIDERANDO ainda que, o plano fomenta e colabora com meios possíveis de aumentar os índices dos resultados do IDEB.

CONSIDERANDO ainda que, a Secretaria Municipal de Educação, oferece educação continuada para os profissionais da educação, garantindo assim que os objetivos sejam cumpridos, promovendo reflexão, colaboração e suporte contínuo, a todas as etapas da educação.

CONSIDERANDO a liberdade dada as escolas para adaptarem seus planos a partir do plano municipal.

No último dia 05 de fevereiro do ano corrente, o Conselho Municipal de Educação reuniu seus membros para dialogar sobre o Documento norteador que trata da implementação do Plano de Trabalho da Alfabetização no Município de Governador Mangabeira-Bahia. Durante reunião extraordinária, foi lido todo documento, sendo concordado por todos os membros presentes. Foi solicitado a secretaria que acrescentasse datas comemorativas que fizessem paralelo com o Plano Antirracista do município e o Plano de Inclusão, visto que, as escolas precisam também, realizar paralelo a alfabetização, a aprendizagem desses dos pontos significativos em nossa sociedade. Vale salientar que as considerações feitas pelo conselho, já foram acrescentadas pela secretaria.

1. Deliberação

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o documento em questão.


Maira de Oliveira
Presidente do CME



1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico 2024 do Município de Governador Mangabeira – Bahia, tem como principal objetivo integrar os profissionais da educação para consolidar o planejamento do ano letivo, a partir de uma reflexão profunda sobre metas e estratégias que visam à recomposição da aprendizagem e ao fortalecimento da alfabetização. Considerando o impacto dos últimos anos no processo educacional, a necessidade de reforçar as competências básicas de leitura e escrita torna-se uma prioridade para assegurar o progresso contínuo dos alunos ao longo de sua trajetória escolar.

Neste contexto, é imperativo fomentar um diálogo mais robusto entre as etapas da educação básica, especialmente no que se refere ao processo de alfabetização, que tem gerado inquietações por ser crucial ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para o sucesso educacional. A alfabetização é a base para o aprendizado contínuo e, portanto, precisa ser tratada como uma responsabilidade coletiva dos profissionais da educação, com estratégias de acolhimento e equidade.

O presente projeto, portanto, constitui-se em um momento singular para a apresentação e organização do plano de gestão educacional que busca atender às demandas contemporâneas, promovendo a formação de profissionais de educação que sejam capazes de ressignificar suas práticas pedagógicas. Diante das mudanças constantes no cenário educacional, é vital que esses profissionais desenvolvam habilidades não apenas pedagógicas, mas também socioemocionais, a fim de lidar com as diversas situações que envolvem crianças e adolescentes, preservando uma abordagem de formação humanizada.

Em linha com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), o projeto está fundamentado no cumprimento da Meta 5, que estabelece a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental, e da Meta 7, que visa fomentar a qualidade da educação básica em todas as suas etapas, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, alinhando-se às exigências do IDEB e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Além disso, o projeto encontra respaldo nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), uma iniciativa do governo federal que tem como foco assegurar a alfabetização de crianças até os oito anos de idade, promovendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e oferecendo suporte técnico aos municípios. No caso de Governador Mangabeira, as ações do CNCA têm sido cruciais para fortalecer as estratégias de alfabetização, proporcionando uma maior articulação entre educadores, gestores e articuladores territoriais, com vistas a melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

Com o tema central “Alfabetização: um ato de acolhimento, equidade e responsabilidade”, este projeto reforça, de forma clara, o compromisso com a educação de qualidade e equitativa, desde a primeira infância, reconhecendo que o ato de alfabetizar vai além de ensinar a ler e escrever: é um processo que acolhe, inclui e prepara os alunos para a vida em sociedade.

2. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da

cidadania e sua qualificação para o trabalho". Dessa forma, fica clara a responsabilidade que recai sobre todos os atores sociais, especialmente a escola, o Estado, a família e a comunidade, em colaborar para a educação integral de nossos alunos.

Atualmente, estamos imersos em um contexto desafiador, no qual a sociedade enfrenta mudanças rápidas e profundas em diversas esferas. O cenário educacional, em especial, tem se esforçado para acompanhar a disseminação acelerada de novos conhecimentos e informações. Este desafio exige da escola não apenas uma adaptação contínua, mas também um repensar constante sobre como garantir uma educação de qualidade, que vá além do simples repasse de conteúdo, promovendo o desenvolvimento crítico e social do estudante.

Nesse sentido, momentos de estudo e reflexão tornam-se imprescindíveis para validar a práxis pedagógica no ambiente escolar. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 61, a formação dos profissionais da educação deve se pautar na associação entre teoria e prática, bem como no aproveitamento de experiências prévias e na capacitação contínua, a fim de atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitando as características de cada fase do desenvolvimento dos educandos. Dentre os fundamentos da formação, destacam-se: A integração entre teorias e práticas pedagógicas, especialmente por meio da capacitação em serviço; O reconhecimento e aproveitamento das formações e experiências anteriores adquiridas em instituições de ensino e em outras atividades profissionais.

Diante desse panorama, o Projeto Pedagógico 2024 oferece uma oportunidade singular para que professores, gestores, coordenadores e todos os envolvidos no processo educacional reflitam sobre os desafios que permeiam a prática pedagógica e busquem estratégias para superá-los. Por meio de estudos, discussões e troca de experiências, será possível renovar as abordagens didáticas e pedagógicas, alinhando-as às demandas contemporâneas.

Por fim, este projeto desempenhará um papel fundamental para que a educação municipal cumpra sua função social, contribuindo para a formação de um educador proativo, assertivo e inovador, atento aos anseios e necessidades de uma nova geração que se apresenta, além de reforçar o compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

3. PÚBLICO-ALVO

Professores da Educação Infantil;
Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais);
Diretores e gestores escolares;

4. OBJETIVO GERAL

Promover o diálogo entre as diferentes etapas da educação básica, destacando a relevância do processo de alfabetização na formação dos sujeitos. O projeto visa oferecer aos profissionais da educação a oportunidade de conhecer, reconhecer, refletir e se qualificar para garantir as aprendizagens necessárias aos alunos na rede municipal de ensino, com foco no acolhimento e na equidade. Considera-se a tríade acesso, permanência e qualidade como pilares fundamentais.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Refletir sobre as práticas pedagógicas, reconhecendo as especificidades de cada etapa da educação básica.

Discutir metas e estratégias para alcançar as médias do IDEB, conforme previsto pelo PNE, PME e em alinhamento com as metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Compreender a necessidade de alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental, conforme orientações do PNE, PME e do CNCA.

Conhecer e aplicar os documentos legais que sustentam a educação municipal, como a LDB, DCN's, BNCC e as diretrizes do CNCA.

Elaborar o Planejamento Pedagógico, considerando a diversidade das etapas e/ou modalidades de ensino e as especificidades dos alunos, alinhado às estratégias propostas pelo CNCA para fortalecer a alfabetização.

Fortalecer o trabalho pedagógico coletivo, alinhando-o ao Currículo Bahia, às transformações sociais e às ações do CNCA para garantir uma alfabetização equitativa e de qualidade.

4.2. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Refletir sobre o processo de alfabetização na Educação Infantil.

Organizar o planejamento pedagógico à luz das orientações da BNCC.

Reforçar o planejamento com base nos campos de experiência e nos direitos de aprendizagem.

Aprender a utilizar o livro didático com enfoque nos códigos alfa-numéricos.

Analisar a importância do desenvolvimento integral do aluno da Educação Infantil, considerando as competências pessoais, sociais, cognitivas e comunicativas da BNCC.

3.2.2. Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais: Aluta contra os dogmas sobre o ato de alfabetizar.

4.3. OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Compreender a alfabetização como um processo contínuo e permanente, em consonância com os princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Orientar os docentes sobre a organização do planejamento à luz das diretrizes da BNCC e do CNCA, promovendo práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização até o 3º ano do ensino fundamental.

Planejar com foco na formação de um aluno integral, conforme as 10 competências gerais da BNCC e os objetivos do CNCA, garantindo a alfabetização como base para o

desenvolvimento das demais habilidades.

Organizar o plano de ensino de acordo com as habilidades específicas de cada área do conhecimento e componente curricular, considerando as estratégias de alfabetização defendidas pelo CNCA.

5. METODOLOGIA

O projeto anual de formação será estruturado em um Encontro Pedagógico, que terá como ponto de partida um momento de credenciamento e abertura. Este momento contará com um painel temático, conduzido pelo(a) Sr.(a) [Nome do Palestrante], que introduzirá as diretrizes e objetivos do projeto.

Após a abertura, os trabalhos serão organizados e conduzidos pela equipe técnico-pedagógica por meio de oficinas práticas. As oficinas abordarão os temas previamente definidos, proporcionando um espaço de reflexão e troca de experiências entre os participantes. Cada oficina será elaborada com o intuito de:

Promover a reflexão: Incentivar os profissionais a analisarem suas práticas pedagógicas, considerando as especificidades de cada etapa da educação básica.

Fomentar a colaboração: Estimular o trabalho em grupo e o compartilhamento de experiências, criando uma rede de apoio entre os educadores.

Desenvolver habilidades: Capacitar os participantes nas diretrizes do PNE, PME, BNCC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), focando na alfabetização e no acolhimento das diversidades.

Oferecer suporte contínuo: Garantir que os educadores tenham acesso a materiais, recursos e orientações que os ajudem a implementar as estratégias discutidas nas oficinas.

Finalizando este momento inicial, durante o ano letivo, serão realizados encontros formativos trimestrais, onde pontos focais de abordagem serão discutidos. Esses encontros proporcionarão continuidade ao processo de formação, permitindo que os educadores reflitam sobre a aplicação das práticas discutidas, compartilhem experiências e recebam suporte adicional. Assim, espera-se que os participantes desenvolvam um plano de ação individual e coletivo para aplicar as estratégias em suas realidades escolares ao longo do ano.

5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

Data: [A ser definida pela formadora do programa]

Tema: “Alfabetização na Primeira Infância: Práticas e Desafio”

Objetivo: Refletir sobre a importância da alfabetização desde a Educação Infantil, alinhando as práticas aos princípios do CNCA.

1º Trimestre: A Base da Alfabetização na Educação Infantil.

Encontro 1:

Tema: "Construindo as Primeiras Letras: Práticas de Alfabetização na Educação Infantil"

Objetivo: Integrar jogos e brincadeiras que favoreçam o letramento inicial.

2º Trimestre: O Papel do Brincar na Alfabetização.

Encontro 2:

Tema: "Brincar e Aprender: Metodologias Ativas na Educação Infantil"

Objetivo: Explorar metodologias ativas que utilizem o brincar como ferramenta de aprendizagem.

3º Trimestre: Diversidade na Alfabetização da Educação Infantil.

Encontro 3:

Tema: "Inclusão na Alfabetização: Atendendo a Diversidade"

Objetivo: Discutir estratégias inclusivas para atender às diferentes necessidades dos alunos.

5.2. ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

1º Trimestre: Práticas de Alfabetização nos Anos Iniciais

Encontro 1:

Tema: "Estratégias de Alfabetização e Letramento nos Anos Iniciais".

Objetivo: Refletir sobre metodologias eficazes para a alfabetização até o 3º ano do ensino fundamental.

2º Trimestre: A Importância da Transição

Encontro 2:

Tema: "Transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental".

Objetivo: Discutir estratégias para facilitar a transição dos alunos da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

3º Trimestre: Monitoramento da Aprendizagem

Encontro 3:

Tema: "Avaliação e Monitoramento na Alfabetização"

Objetivo: Explorar práticas de avaliação formativa que ajudem a monitorar o progresso dos alunos na alfabetização.

5.3. ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

1º Trimestre: Alfabetização como Processo Contínuo

Encontro 1:

Tema: "Alfabetização nos Anos Finais: Desafios e Estratégia"

Objetivo: Compreender a alfabetização como um processo contínuo que se estende até os anos finais.

2º Trimestre: Metodologias de Ensino Eficazes

Encontro 2:

Tema: "Metodologias Ativas para o Ensino Fundamental"

Objetivo: Promover o uso de metodologias ativas que envolvam os alunos na construção do conhecimento.

3º Trimestre: Avaliação da Aprendizagem

Encontro 3:

Tema: "Avaliação e Feedback: Caminhos para a Aprendizagem Eficaz"

Objetivo: Discutir a importância do feedback e da avaliação no processo de ensino-aprendizagem.

6. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por meio da observação do envolvimento e da interação do público-alvo em todas as atividades propostas. Além disso, será utilizado um sistema de feedback, coletando informações através de uma ficha avaliativa individual. Essa abordagem permitirá identificar a eficácia das ações desenvolvidas, compreender as percepções dos participantes e promover ajustes necessários, assegurando que os objetivos educacionais sejam alcançados e que a formação oferecida seja cada vez mais relevante e eficaz.

7. AGENDA DE ATIVIDADES COM TEMA COMEMORATIVO NAS ESCOLAS

A agenda de atividades com temas comemorativos foi elaborada para integrar importantes datas ao cotidiano escolar, promovendo a educação de forma lúdica e significativa. Cada data da agenda foi escolhida com o intuito de estimular a reflexão, o aprendizado e a conscientização dos alunos sobre diferentes aspectos da sociedade, da cultura e do meio ambiente, sempre com um enfoque na alfabetização.

A agenda de atividades tem como objetivo não apenas celebrar datas significativas, mas também proporcionar uma aprendizagem rica e contextualizada. Ao integrar temas comemorativos ao planejamento pedagógico, os professores têm a oportunidade de criar um ambiente de aprendizado que valoriza a cultura, a diversidade e a alfabetização como pilares fundamentais para a formação dos alunos. Essa abordagem torna o processo educativo mais

dinâmico, inclusivo e relevante, preparando os alunos para se tornarem cidadãos críticos e conscientes.

Março:

8 de março: Dia Internacional da Mulher.

Atividades: Palestras sobre a importância da educação para a igualdade de gênero, contação de histórias de mulheres inspiradoras e produção textual sobre o papel das mulheres na sociedade.

14 de março: Desfile em comemoração ao aniversário da cidade.

Tema: "Alfabetização: A Base para um Futuro Brilhante".

Atividades: Apresentações culturais, desfile de alunos e exposição de trabalhos sobre a importância da alfabetização na formação dos cidadãos.

Abril:

18 de abril: Dia do Livro Infantil.

Atividades: Contação de histórias, troca de livros e atividades que incentivem a leitura entre as crianças, promovendo o gosto pela literatura.

19 de abril: Dia do Índio.

Atividades: Palestras sobre a cultura indígena, contação de histórias e atividades que promovam a valorização da diversidade cultural e linguística, conectando com a alfabetização.

23 de abril: Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor.

Atividades: Contação de histórias, leitura de obras literárias e debates sobre direitos autorais.

Maiο:

12 de maio: Dia das Mães.

Atividades: Apresentações artísticas dos alunos, homenagens às mães e confecção de cartões com mensagens sobre a importância da alfabetização.

24 de maio: Dia da Alimentação Saudável.

Atividades: Palestras sobre alimentação saudável, oficinas de culinária e produção de cartazes educativos, enfatizando a relação entre saúde, bem-estar e alfabetização sobre nutrição.

Junho:

5 de junho: Dia Mundial do Meio Ambiente.

Atividades: Palestras sobre educação ambiental, oficinas de reciclagem e mutirão de limpeza na escola, promovendo a alfabetização ambiental.

24 de junho: São João.

Atividades: Festividades juninas com apresentações culturais, comidas típicas e contação de histórias sobre a tradição nordestina, destacando a importância da oralidade e da leitura.

Julho:

1 a 5 de julho: Feira Literária da Escola.

Tema: "Descobrimo o Mundo Através da Leitura".

Atividades: Exposições de livros, oficinas de escrita, encontros com autores e contação de histórias.

Agosto:

12 de agosto: Dia dos Pais.

Atividades: Apresentações artísticas dos alunos, homenagens e confecção de cartões, destacando a importância da alfabetização na formação de laços familiares.

Setembro:

8 de setembro: Dia da Alfabetização.

Atividades: Eventos de conscientização sobre a importância da alfabetização, palestras, oficinas de leitura e escrita.

21 de setembro: Dia da Árvore.

Atividades: Palestras sobre conservação ambiental, atividades de plantio e cuidados com as árvores da escola, vinculando a educação ambiental à alfabetização.

Outubro:

12 de outubro: Dia das Crianças.

Atividades: Festa na escola com brincadeiras, contação de histórias e entrega de lembranças, destacando a alfabetização lúdica.

Novembro:

20 de novembro: Dia da Consciência Negra.

Atividades: Debates sobre a cultura afro-brasileira, exposições de arte e danças típicas, promovendo a reflexão sobre a educação antirracista e a alfabetização.

Dezembro:

Festa da Família:

Data a ser definida.

Atividades: Celebração com apresentações dos alunos, momentos de integração e reflexão sobre a importância da alfabetização na formação das famílias, culminando com uma confraternização.

7.1. COMO UTILIZAR A AGENDA DE ATIVIDADES NO PLANEJAMENTO DAS AULAS

A agenda de atividades com temas comemorativos é uma ferramenta valiosa para os professores no planejamento das aulas, pois oferece uma estrutura que pode ser integrada ao currículo escolar. Aqui estão algumas maneiras de utilizar essa agenda de forma eficaz:

1. Integração Curricular: Utilize os temas das atividades como ponto de partida para desenvolver conteúdos de diferentes disciplinas. Por exemplo, ao abordar o Dia do Livro Infantil em 18 de abril, promova atividades de leitura que se relacionem com a literatura e a produção textual, integrando Língua Portuguesa, Artes e Educação.

2. Planejamento Antecipado: Com as datas comemorativas já definidas, os professores podem planejar com antecedência, organizando as aulas para que elas se alinhem com as atividades. Isso permite um melhor uso do tempo e a inclusão de tópicos que complementam a agenda.

3. Desenvolvimento de Projetos Temáticos: A agenda oferece oportunidades para a criação de projetos temáticos que podem ser desenvolvidos ao longo de algumas semanas. Por exemplo, ao se aproximar do Dia da Alfabetização em 8 de setembro, professores podem desenvolver um projeto que envolva leitura e escrita, culminando em um evento na escola.

4. Promoção da Conscientização: Use as atividades programadas para fomentar discussões importantes em sala de aula. As datas como o Dia da Consciência Negra e o Dia da Alimentação Saudável podem ser utilizadas para promover reflexões sobre inclusão, saúde e cidadania.

5. Estímulo à Participação da Comunidade: Planeje atividades que incentivem a participação dos pais e da comunidade. Eventos como a Feira Literária ou a Festa da Família podem incluir apresentações e oficinas que promovem a interação e o fortalecimento dos laços entre escola e comunidade.

6. Avaliação e Reflexão: Após cada atividade, reserve um tempo para avaliar a participação dos alunos e coletar feedback. Isso pode ser feito através de discussões em grupo, questionários ou atividades de reflexão, ajudando a entender o impacto das iniciativas na aprendizagem.

7. Alinhamento com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Todas as atividades devem ter um foco na alfabetização, conforme as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Os professores devem destacar como cada atividade contribui para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos alunos, promovendo uma abordagem consistente e alinhada aos objetivos do programa.

A utilização dessa agenda não apenas enriquece o planejamento das aulas, mas também promove um ambiente escolar mais dinâmico, participativo e alinhado aos valores de inclusão, diversidade e educação integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto, que integra as diversas atividades escolares ao longo do ano letivo, destaca a importância da alfabetização como uma competência fundamental para o

desenvolvimento integral dos alunos. Ao alinhar as celebrações de datas comemorativas com práticas educativas, buscamos não apenas a formação acadêmica, mas também a construção de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade.

Um aspecto crucial a ser enfatizado é a importância da formação continuada dos professores. A educação é um campo em constante transformação, e os educadores precisam estar atualizados sobre novas metodologias, práticas pedagógicas e abordagens que favoreçam a aprendizagem significativa. A formação continuada deve ser um norte para o planejamento das aulas, permitindo que os docentes implementem estratégias inovadoras e inclusivas que atendam às diversidades dos alunos. Como afirma a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017), a formação dos educadores é essencial para que possam desenvolver práticas que garantam uma educação de qualidade, equitativa e que respeite as singularidades de cada estudante.

Além disso, a implementação de uma agenda de atividades temáticas permite que as escolas abordem conteúdos de maneira lúdica e significativa, promovendo a valorização da diversidade cultural e a conscientização sobre questões sociais e ambientais. Como destacou Paulo Freire (1996), "não se pode falar de educação sem falar de cultura". Assim, as atividades propostas neste projeto visam conectar o conhecimento acadêmico à vivência cultural dos alunos, respeitando suas identidades e contextos.

A escolha de temas que envolvem questões como igualdade de gênero, diversidade cultural, meio ambiente e alimentação saudável reflete a necessidade de uma educação que não se limita ao ensino da leitura e da escrita, mas que também forma cidadãos comprometidos com valores éticos e sociais. O compromisso com a alfabetização, conforme preconizado pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, deve estar presente em todas as esferas da educação, reafirmando que a alfabetização é um direito fundamental e uma ferramenta de empoderamento social.

Por fim, esperamos que a execução deste projeto contribua para a construção de um ambiente escolar mais dinâmico e engajado, onde cada aluno se sinta valorizado e estimulado a desenvolver suas habilidades. Que possamos, juntos, promover uma educação de qualidade que faça a diferença na vida de nossas crianças, ajudando-as a se tornarem protagonistas de suas histórias.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/1988.

BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Fundamentos pedagógicos e estrutura geral da BNCC. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php>

LIBÂNEO, José Carlos. Algumas abordagens contemporâneas de temas da educação e repercussão na didática. Anais do VIII ENDIPE – Conferências, simpósios e mesas redondas, v. II. Florianópolis, 1996.

FREIRE, P. (1996). Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra.

PARECER CME (Nº 04/2024)



Estado da Bahia
Município de Governador Mangabeira
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO INCLUSIVA



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**

“A escola tem que ser um lugar onde as crianças têm a oportunidade de ser elas mesmas e onde as diferenças não são escondidas, mas destacadas”.

MARIA TERESA EGLÉR MANTOAN



Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO

Nº 453/24

DATA 07/11/24

ef/Santos

PARECER CME nº04/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Educação Inclusiva

RELATORA: Maíra de Oliveira

Aprova o documento que rege a Educação
Inclusiva no Município de Governador
Mangabeira- Bahia.

Excelentíssimo senhor secretário de educação,

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, legais e
CONSIDERANDO A Educação Inclusiva, que visa estabelecer as diretrizes
da implementação da educação inclusiva de acordo com a Lei Brasileira de
Inclusão (LBI), a Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) e com o
Estatuto da Criança e do Adolescente. Sendo estabelecida pela Lei Nº 9.394
de 20 de dezembro de 1996 no capítulo V que aborda sobre as questões da
educação inclusiva como modalidade de educação escolar, para educandos
portadores de necessidades especiais. Sendo garantido, quando
necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender
as peculiaridades da clientela de educação especial.

CONSIDERANDO que, atualmente na maioria das escolas municipais há
alunos com deficiências, seja ela, intelectual, física, mental ou múltiplas
deficiências.

CONSIDERANDO ainda que, haja constantemente formação continuada aos
profissionais da educação para garantir o cumprimento de direito desses
indivíduos,

Santos
Maíra de Oliveira

CONSIDERANDO ainda que, a Secretaria Municipal de Educação já oferece matérias e adequação de materiais para o trabalho com esses educandos.

CONSIDERANDO ainda que, a Secretaria Municipal de Educação, já implementou salas multifuncionais na maioria das escolas.

CONSIDERANDO que, há um suporte profissional para esses alunos

CONSIDERANDO ainda que, o sistema de avaliação municipal atende as necessidades desse público de alunos.

No último dia 30 de janeiro do ano corrente, o Conselho Municipal de Educação reuniu seus membros para dialogar sobre o Documento norteador que trata da Educação Inclusiva no Município de Governador Mangabeira-Bahia. Durante reunião extraordinária, foi lido todo documento, sendo este bastante apreciado entre os membros. Os conselheiros realizaram algumas ressalvas sobre a continuidade da formação profissional e diálogo e acompanhamento das famílias desses alunos. Todavia, vale salientar que as considerações feitas pelo conselho, já foram modificadas pela secretaria. Ademais o documento encontra-se em concordância com as leis e normas que regem a Educação Inclusiva.

1. Deliberação

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o documento em questão.


Maira de Oliveira
Presidente do CME



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	4
3. MARCO TEÓRICO	5
4. CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	6
5. DIMENSÕES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	7
5.1. Dimensão Social.....	7
5.2. Dimensão Emocional.....	8
5.3. Dimensão Cultural.....	8
5.4. Dimensão Religiosa.....	8
5.5. Dimensão Pedagógica.....	9
6. EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	9
7. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE INCLUSÃO	11
8. AVALIAÇÃO INCLUSIVA	12
9. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	12
10. POLÍTICAS DE INCLUSÃO NAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS	14
11. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA	15
11.1. Introdução.....	15
11.2. Fundamentos Legais.....	16
11.3. Objetivo Geral.....	16
11.4. Objetivos Específicos.....	16
11.5. Diretrizes Metodológicas.....	17
11.6. Deficiências e Possibilidades de Atendimento.....	19
11.7. Estratégias de Acompanhamento e Avaliação.....	21
11.8. Profissionais Envolvidos.....	22
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
13. REFERÊNCIAS	24

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a implementação e aprimoramento da Educação Inclusiva no município de Governador Mangabeira, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e outros marcos legais pertinentes, como a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A Educação Inclusiva garante o direito de todos os alunos à educação, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais ou sociais, promovendo um ambiente escolar que respeita e valoriza a diversidade.

A inclusão é um princípio essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. No contexto escolar, é fundamental que todos os estudantes, com ou sem deficiência, tenham acesso a oportunidades educacionais adequadas às suas necessidades, dentro de um ambiente que favoreça o aprendizado coletivo e o desenvolvimento integral de cada aluno.

A política de Educação Inclusiva de Governador Mangabeira visa orientar o processo de inclusão escolar de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação (AH/SD) nas ações cotidianas planejadas e desenvolvidas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. A Secretaria Municipal de Educação assume o compromisso com o processo de inclusão, como um movimento político e ético que envolve todos os sujeitos do Sistema Municipal de Ensino: professores, gestores, especialistas, pais, alunos e outros profissionais, em uma proposta comum a todos os Estabelecimentos de Ensino, respeitando as particularidades de cada uma.

Assim, busca-se contemplar as necessidades coletivas e individuais dos estudantes por meio de ações planejadas e desenvolvidas por professoras da sala de aula regular, profissionais especializados, pedagogos, diretores e demais membros da comunidade escolar, tanto na sala de aula comum quanto em outros espaços pedagógicos, dentro e fora da escola.

2. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Abriu a escola para todos não deve ser visto apenas como uma opção entre diversas possibilidades, mas sim como a essência mesma da instituição escolar. Essa vocação, expressa de maneira clara nas palavras de Philippe Meirieu, aponta para a inclusão como um princípio fundamental da educação: “Abriu a escola para todos não é uma escolha entre outras: é a própria vocação dessa instituição, uma exigência consubstancial de sua existência, plenamente coerente com seu princípio fundamental. Uma escola que exclui não é uma escola [...]. A Escola, propriamente, é uma instituição aberta a todas as crianças [jovens e adultos], uma instituição que tem a preocupação de não descartar ninguém, de fazer com que se compartilhem os saberes que ela deve ensinar a todos. Sem nenhuma reserva”.

A educação é um direito de todos, e cada indivíduo, independentemente de sua origem, condição social ou habilidades, merece ter acesso a um ambiente de aprendizado que acolha suas particularidades. Uma escola que exclui não é uma escola de fato; é um espaço que falha em cumprir sua missão de formar cidadãos críticos, conscientes e capazes de contribuir para a sociedade. A exclusão perpetua desigualdades e limita o potencial de indivíduos que poderiam enriquecer a comunidade escolar e, por extensão, a sociedade.

Para que a escola cumpra sua vocação inclusiva, é essencial que haja um compromisso genuíno com a diversidade. Isso implica uma mudança na maneira como se concebe o ensino, priorizando abordagens que valorizem as diferenças e promovam a construção do conhecimento. É fundamental que a escola não apenas admita todos, mas também se empenhe em garantir que todos tenham as ferramentas necessárias para aprender e se desenvolver plenamente. Isso envolve adaptações curriculares, formação continuada para educadores e a criação de um ambiente que favoreça a empatia e o respeito mútuo.

A inclusão não é uma questão de benevolência, mas uma exigência ética e pedagógica. Ao compartilhar saberes e experiências, a escola enriquece o aprendizado de todos os seus alunos, criando uma cultura de colaboração e respeito. Quando todos são bem-vindos, a escola se torna um espaço onde a aprendizagem é potencializada, promovendo não apenas a aquisição de conhecimento, mas também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais.

Em suma, garantir o acesso escolar a todos, é fazer com que a escola cumpra a sua função social de forma plena. É reconhecer que cada aluno, independente da faixa etária, traz consigo um universo de saberes que pode enriquecer o ambiente escolar. A inclusão deve ser, portanto, uma prática constante e uma prioridade nas políticas educacionais, pois sem ela, a escola deixa de ser o que deve ser: um espaço de aprendizado, acolhimento e construção coletiva de conhecimento, não excludente e que se compromete a educar todos.

3. MARCO TEÓRICO

A Política de Educação Inclusiva no município de Governador Mangabeira se fundamenta em diversos marcos legais nacionais que garantem o direito de todas as crianças e adolescentes à educação em escolas regulares. Primeiramente, a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como um direito público subjetivo, assegurando a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Conforme a CF:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...].

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2019).

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino [...].

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório, pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente [...].

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) estabelece uma diretriz fundamental: a proteção integral à criança e ao adolescente. Esse princípio não se limita apenas à segurança física e emocional, mas também abrange o direito à educação de qualidade, que deve ser acessível a todos, independentemente de suas condições ou necessidades

independentemente de suas condições ou necessidades. Neste contexto, a inclusão se torna uma obrigação ética e legal das instituições educativas.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), o direito de aprender começa na escola, especificamente na sala de aula regular. É responsabilidade dos professores garantir que todas as crianças e estudantes tenham acesso ao currículo comum, por meio da implementação de adequações necessárias e do uso de metodologias de ensino diferenciadas. Essa abordagem é essencial para que o ambiente escolar se torne verdadeiramente inclusivo, permitindo que cada aluno, com suas singularidades, participe ativamente do processo de ensino e aprendizagem. Assim, os educadores desempenham um papel fundamental na promoção de práticas pedagógicas que considerem a diversidade e assegurem o direito à educação para todos.

Em suma, a proteção integral à criança e ao adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, demanda um compromisso efetivo das instituições educativas em criar ambientes inclusivos e acolhedores. Essa responsabilidade recai sobre os professores, que, ao adotarem metodologias diferenciadas e adequações curriculares, garantem que todos os estudantes tenham acesso pleno ao aprendizado. A inclusão não é apenas um princípio legal, mas um valor essencial que enriquece a prática educativa e promove o desenvolvimento integral, preparando as crianças e adolescentes para serem cidadãos ativos e participativos em uma sociedade diversa.

No contexto do município de Governador Mangabeira, a implementação de políticas públicas que priorizem a inclusão na educação, se torna imprescindível. É fundamental que as secretarias de educação colaborem com as escolas na formação contínua dos educadores e na criação de recursos e ambientes adaptados às necessidades de todos os alunos. Além disso, a mobilização da comunidade escolar, envolvendo pais e responsáveis, é essencial para fortalecer a cultura de inclusão e garantir que cada criança e adolescente tenha suas particularidades respeitadas e valorizadas. Assim, ao promover uma educação inclusiva, Governador Mangabeira não apenas cumpre sua função social, mas também investe em um futuro mais equitativo e promissor para todos os seus cidadãos.

4. CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A construção de uma Educação Inclusiva no município de Governador Mangabeira requer o compromisso de diversos agentes educacionais, assim como o desenvolvimento de políticas públicas efetivas que garantam a implementação adequada dessa modalidade de ensino. Esse esforço deve estar fundamentado em legislações que asseguram os direitos de todas as crianças e adolescentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que enfatizam a inclusão como um princípio basilar da educação.

Para isso, é necessário investir em três frentes principais:

1. Formação de Professores e Profissionais de Apoio: A capacitação contínua de Professores e demais profissionais da educação é essencial para atuar com uma perspectiva inclusiva. Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a formação deve contemplar a diversidade

contemplar a diversidade das necessidades dos alunos, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades para lidar com as diferenças. Isso implica que as instituições de ensino superior e de formação continuada devem incluir em seus currículos conteúdos sobre educação inclusiva e metodologias que respeitem as particularidades de cada aluno.

2. Adaptação de Infraestrutura e Materiais Didáticos: Garantir que as escolas do município estejam fisicamente acessíveis a todos os alunos é uma exigência da Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000) e da Lei Brasileira de Inclusão. Além de acessibilidade física, é crucial proporcionar materiais didáticos adaptados e tecnologias assistivas que possibilitem o desenvolvimento dos alunos com deficiência. O acesso a materiais em formatos alternativos, como braille, audiolivros ou recursos digitais, é fundamental para que todos os alunos possam participar efetivamente do processo de ensino-

3. Construção de Parcerias Intersetoriais: A inclusão escolar não se faz apenas na sala de aula. É fundamental a articulação com as áreas de saúde, assistência social e cultura, conforme preconiza a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que destaca a necessidade de um atendimento integrado. Essa articulação garante que os alunos recebam o apoio necessário, tanto no contexto escolar quanto em sua vida familiar e comunitária. Parcerias com organizações da sociedade civil e com profissionais de saúde podem proporcionar serviços complementares, como terapias ocupacionais e psicológicas, que são essenciais para o desenvolvimento pleno dos alunos.

Portanto, a construção de uma Educação Inclusiva em Governador Mangabeira é um desafio que demanda ações coordenadas e fundamentadas nas legislações pertinentes. Somente com um comprometimento de todos os segmentos envolvidos na comunidade educativa, e um olhar atento às necessidades de todos os alunos será possível garantir uma educação de qualidade, que respeite e valorize a diversidade, promovendo um ambiente escolar inclusivo e acolhedor para todos.

5. DIMENSÕES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

5.1. Dimensão Social:

A dimensão social da inclusão na educação é fundamental para a promoção de um ambiente escolar onde a diversidade é respeitada e valorizada. Para que a escola se torne um espaço verdadeiramente inclusivo, é necessário cultivar relações de respeito e empatia entre todos os membros da comunidade escolar, incluindo alunos, professores e funcionários. A construção de um ambiente colaborativo permite que os estudantes aprendam a valorizar as diferenças, desenvolvendo habilidades sociais essenciais, como a capacidade de trabalhar em equipe, resolver conflitos e se comunicar de forma eficaz.

A inteligência emocional, conforme destacado por Goleman (1995), é crucial para essas interações sociais. Os educadores e gestores devem promover atividades que incentivem a convivência e a solidariedade, criando oportunidades para que os alunos compartilhem experiências e aprendam uns com os outros. Essa abordagem não apenas fortalece a coesão social, mas também enriquece o processo de ensino-aprendizagem, pois um ambiente onde todos se sentem respeitados e incluídos favorece a participação ativa de todos os alunos, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e empáticos.

5.2. Dimensão Emocional:

A dimensão emocional da inclusão se concentra na criação de um ambiente escolar que favoreça a expressão e o acolhimento das emoções de todos os alunos. Em um contexto educacional diverso, é essencial que a escola ofereça um espaço seguro onde os estudantes possam compartilhar suas experiências, medos e desafios, promovendo um clima de respeito mútuo e apoio emocional. A promoção da saúde emocional é um aspecto central na construção de uma escola inclusiva, permitindo que todos os alunos se sintam valorizados e compreendidos em suas singularidades.

Programas de apoio emocional, orientação psicológica e práticas pedagógicas que abordem a educação emocional são fundamentais para cultivar um ambiente que favoreça o bem-estar dos alunos. Iniciativas que desenvolvam a resiliência, a autorregulação emocional e a empatia são essenciais para que os estudantes aprendam a lidar com suas emoções de maneira saudável. Dessa forma, a inclusão não se limita à adaptação física ou curricular, mas se expande para criar um ambiente escolar que verdadeiramente respeita e acolhe a diversidade emocional de cada aluno, promovendo um aprendizado significativo e colaborativo.

5.3. Dimensão Cultural:

A cultura desempenha um papel central na formação dos sujeitos e na construção de uma sociedade inclusiva. A educação inclusiva deve promover o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, assegurando que alunos com deficiência possam participar de atividades artísticas, culturais e esportivas, assim como se expressar por meio de diferentes manifestações culturais. Nunes (2016) destaca que a diversidade cultural é um patrimônio da humanidade e deve ser respeitada e promovida nas escolas.

A inclusão cultural envolve o respeito às particularidades de cada indivíduo, promovendo a participação de todos os alunos em eventos e atividades que explorem as diversas formas de expressão cultural. Isso pode incluir festivais de arte, exposições e apresentações teatrais, que não apenas valorizam a pluralidade, mas também favorecem a socialização. Segundo Meyer e D'Amato (2019), o uso de linguagens artísticas como a música e o teatro pode ser um recurso poderoso para facilitar o aprendizado e a interação dos alunos com deficiência, contribuindo para um ambiente escolar mais coeso e acolhedor.

5.4. Dimensão Religiosa:

A dimensão religiosa da inclusão escolar é um aspecto relevante, considerando o respeito à pluralidade de crenças e à liberdade de expressão religiosa. O ambiente escolar deve ser um espaço de respeito mútuo, onde diferentes visões de mundo, crenças e tradições sejam respeitadas e consideradas nas práticas pedagógicas. Vasquez (2018) ressalta que a escola deve acolher a diversidade religiosa sem fazer distinções ou preconceitos, promovendo um diálogo inter-religioso que favoreça a convivência pacífica e respeitosa entre os alunos.

Para isso, é necessário um trabalho educativo que promova a tolerância e o respeito às diferentes formas de espiritualidade, garantindo que alunos de diversas origens religiosas sintam-se incluídos e respeitados no ambiente escolar. Ferreira e Silva (2020) afirmam que a inclusão da diversidade religiosa nas práticas pedagógicas pode enriquecer o aprendizado, proporcionando um espaço onde todos os estudantes possam expressar suas crenças e tradições sem medo de discriminação.

5.5. Dimensão Pedagógica:

A dimensão pedagógica da inclusão escolar é essencial para garantir que as práticas de ensino sejam adaptadas de forma a atender às necessidades de todos os alunos, respeitando e valorizando a diversidade que compõe o ambiente educacional. Isso envolve a elaboração de Planos Educacionais Individualizados (PEIs) que contemplem estratégias pedagógicas diferenciadas, uso de tecnologias assistivas e a adaptação de materiais didáticos e instrumentos de avaliação. Conforme destacado por Lopes e Almeida (2017), a prática pedagógica inclusiva deve ser flexível e criativa, permitindo que cada aluno tenha a oportunidade de aprender e se desenvolver de acordo com suas capacidades.

Além disso, a inclusão não se restringe apenas a adaptações físicas ou curriculares; ela deve abranger também as dimensões social, emocional e cultural presentes no ambiente escolar. Para que a inclusão seja efetiva, é fundamental que o foco da prática pedagógica seja o aprendizado significativo, onde o currículo é adaptado, mas o objetivo de formação integral do aluno é mantido. Pereira e Rocha (2021) reforçam que a inclusão na educação deve contemplar não apenas a diversidade de aprendizagem, mas também os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem. Isso implica em assegurar que cada aluno tenha seu potencial explorado ao máximo e receba o suporte necessário para superar suas dificuldades.

Nesse sentido, a dimensão pedagógica deve promover um ambiente onde todos os alunos se sintam valorizados e respeitados, favorecendo a construção de relações empáticas e a convivência harmoniosa. A inclusão deve ser uma prática cotidiana, onde as interações sociais, emocionais e culturais são integradas ao processo de ensino-aprendizagem. Com isso, a educação inclusiva se torna um espaço de enriquecimento mútuo, onde todos aprendem e crescem juntos, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

6. EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

A educação para a diversidade na perspectiva inclusiva é um princípio fundamental que busca garantir que todos os alunos, independentemente de suas características pessoais, sociais, culturais ou de aprendizado, tenham acesso a uma educação de qualidade. Essa abordagem é essencial para a construção de um ambiente escolar que respeite e valorize as diferenças, promovendo o pleno desenvolvimento de todas as crianças e adolescentes. A legislação brasileira, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), destaca a importância de considerar a diversidade cultural, social e étnica na educação, reafirmando o compromisso do Estado em garantir equidade e inclusão.

DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIFICADA

1. Valorização da Diversidade: É fundamental que a educação promova o reconhecimento e a valorização da diversidade presente nas salas de aula. Isso envolve a realização de atividades que respeitem e integrem as diferentes identidades e culturas dos alunos. O art.3º da LDB menciona que a educação deve ter como princípio a pluralidade cultural do Brasil, promovendo a igualdade de oportunidades para todos. Segundo Ainscow e Messiou (2018), a inclusão educacional deve ser vista como um processo que remove barreiras à participação e ao aprendizado, criando um espaço onde as diferenças sejam reconhecidas e celebradas.

2. Formação Continuada de Educadores: A capacitação contínua de professores é crucial para que eles possam desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e atender às necessidades diversas dos alunos. A formação deve abordar temas como diversidade, inclusão e práticas pedagógicas adaptativas. A LDB enfatiza a importância da formação de docentes, que deve ser orientada para a construção de uma educação inclusiva. De acordo com Soares (2016), a formação docente deve incluir experiências práticas e teóricas que preparem os educadores para lidar com as particularidades de cada aluno, promovendo uma educação que respeite as diferenças e favoreça a aprendizagem de todos.

3. Adequação da Infraestrutura Escolar: A infraestrutura das escolas deve ser adaptada para garantir acessibilidade a todos os alunos, com a implementação de recursos e tecnologias assistivas. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) sublinha a necessidade de adaptações físicas nas instituições de ensino. Mantoan (2003) defende que a acessibilidade é um direito fundamental, ressaltando que escolas inclusivas devem ser espaços que promovam a participação plena de todos os alunos, independentemente de suas condições.

4. Implementação de Planos Educacionais Individualizados (PEIs): A prática da elaboração de PEIs é essencial para atender às necessidades específicas de cada aluno, permitindo que todos tenham um caminho educacional adaptado às suas particularidades. A LDB (art. 28) estabelece que a educação deve ser direcionada para atender às necessidades de cada aluno, respeitando suas individualidades. Lopes e Almeida (2017) ressaltam que a personalização do ensino, por meio dos PEIs, é vital para garantir que todos os alunos aprendam em seu ritmo e segundo suas capacidades, promovendo uma educação verdadeiramente inclusiva.

5. Integração de Ações Intersetoriais: Para uma educação inclusiva eficaz, é necessário integrar ações de diferentes setores, como saúde, assistência social e cultura. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reforça a importância da articulação entre serviços para garantir que os alunos recebam suporte integral. Ferreira (2020) destaca que essa colaboração é fundamental para atender às diversas necessidades dos estudantes, assegurando um ambiente educacional que respeite suas particularidades e promova seu desenvolvimento integral.

6. Promoção da Saúde Emocional e do Bem-Estar Profissional: A educação inclusiva deve também abordar a saúde emocional dos alunos, implementando programas de apoio psicológico e práticas de educação emocional. Um ambiente escolar acolhedor é essencial para que todos os estudantes se sintam valorizados e respeitados. A Constituição Federal (art. 205) garante que a educação deve promover o desenvolvimento integral da pessoa. Santos (2019) destaca que a promoção da saúde emocional é fundamental para criar um clima escolar que favoreça relações saudáveis e respeitadas entre alunos e educadores. A educação para a diversidade na perspectiva inclusiva deve ser uma prioridade em todas as escolas, envolvendo a comunidade escolar em um compromisso coletivo de respeito e valorização das diferenças. Somente por meio de ações integradas e consistentes será possível construir uma educação de qualidade que respeite e promova a diversidade, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e respeitosos. Essa abordagem não apenas enriquece o processo educativo, mas também fortalece a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos têm o direito de aprender e se desenvolver plenamente.

7. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE INCLUSÃO

Na perspectiva da inclusão, as estratégias pedagógicas devem ser diversificadas e adaptadas para atender às necessidades de todos os alunos, abrangendo as dimensões socioemocional, cultural, religiosa e pedagógica. A seguir, estão algumas estratégias que podem ser implementadas para promover a inclusão no ambiente escolar:

1. Metodologias Ativas

Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP): Permite que os alunos trabalhem em grupos em projetos que envolvem a pesquisa e a resolução de problemas reais, promovendo a colaboração e a inclusão de diferentes perspectivas.

Ensino Híbrido: Combina atividades presenciais e online, permitindo que os alunos avancem em seu próprio ritmo e utilizando recursos diversificados que atendem a diferentes estilos de aprendizagem.

2. Diversificação das Estratégias de Ensino

Diferenciação Pedagógica: Os professores devem adaptar suas estratégias de ensino para atender às diferentes habilidades e ritmos de aprendizagem dos alunos. Isso pode incluir a utilização de materiais diversificados, atividades práticas e dinâmicas de grupo.

Uso de Tecnologias Assistivas: Incorporar ferramentas tecnológicas que facilitem o aprendizado de alunos com necessidades especiais ou dificuldades específicas, como softwares de leitura, aplicativos de organização e dispositivos de acessibilidade.

3. Ambientes de Aprendizagem Inclusivos

Salas de Aula Flexíveis: Criar um ambiente físico que permita a mobilidade e a interação entre os alunos, com espaços para trabalho individual, em grupo e atividades coletivas.

Acessibilidade Física e Material: Garantir que a infraestrutura da escola e os materiais didáticos sejam acessíveis a todos os alunos, levando em consideração as

4. Fomento à Empatia e ao Respeito à Diversidade

Atividades de Formação Socioemocional: Promover atividades que desenvolvam habilidades emocionais, como a empatia, a escuta ativa e o respeito às diferenças. Isso pode incluir dinâmicas, rodas de conversa e jogos colaborativos.

Educação Intercultural: Incorporar temas de diversidade cultural no currículo, promovendo discussões e atividades que valorizem a cultura de todos os alunos,

5. Programas de Apoio e Acompanhamento

Planos Educacionais Individualizados (PEIs): Elaborar PEIs que contemplem as particularidades de cada aluno, definindo objetivos claros e estratégias para atendê-los.

Apoio Psicológico e Orientação Educacional: Oferecer suporte psicológico e orientação aos alunos, pais e educadores, garantindo que todos recebam o apoio necessário para o seu desenvolvimento emocional e acadêmico.

6. Promoção da Participação Ativa da Comunidade

Integração Família-Escola: Envolver as famílias no processo educativo, promovendo atividades que incentivem a participação dos pais e responsáveis na vida escolar e na construção de uma cultura de inclusão.

Parcerias Intersetoriais: Estabelecer parcerias com organizações da comunidade, serviços de saúde e assistência social para oferecer um suporte mais abrangente aos alunos e suas famílias.

8. AVALIAÇÃO INCLUSIVA

Avaliação Formativa e Diversificada: Utilizar diferentes formas de avaliação que considerem os diversos modos de aprendizagem dos alunos, garantindo que todos tenham a oportunidade de demonstrar seu conhecimento e habilidades. Isso pode incluir avaliações orais, projetos, apresentações e trabalhos em grupo, além de provas escritas adaptadas.

A implementação dessas estratégias pedagógicas deve ser orientada por um compromisso contínuo com a formação dos educadores e a reflexão sobre práticas que promovam a inclusão de maneira efetiva. Isso não apenas enriquece o ambiente escolar, mas também contribui para a formação de cidadãos conscientes e respeitosos, preparados para atuar em uma sociedade diversa e plural.

9. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

As atribuições dos profissionais da educação inclusiva são fundamentais para a promoção de um ambiente escolar que respeite e valorize a diversidade. Na perspectiva inclusiva, esses profissionais desempenham papéis essenciais em várias dimensões do processo educativo, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade. A seguir, estão algumas das principais atribuições desses profissionais:

I. Diagnóstico e Avaliação

Identificação de Necessidades: Realizar avaliações diagnósticas para identificar as necessidades específicas de cada aluno, considerando suas habilidades, dificuldades e estilos de aprendizagem.

Elaboração de Planos Educacionais Individualizados (PEIs): Criar e implementar PEIs que definam estratégias e adaptações necessárias para atender às particularidades de cada aluno.

II. Elaboração e Implementação de Práticas Pedagógicas

Desenvolvimento de Metodologias Inclusivas: Planejar e executar práticas pedagógicas que atendam à diversidade do grupo, utilizando metodologias ativas e diferenciadas que envolvam todos os alunos.

Adaptação de Materiais Didáticos: Modificar materiais e recursos pedagógicos para garantir que sejam acessíveis a todos, utilizando tecnologias assistivas quando necessário.

III. Apoio Socioemocional

Promoção do Bem-Estar Emocional: Criar um ambiente escolar acolhedor e seguro, promovendo a saúde emocional dos alunos e profissionais, incentivando a empatia e o respeito à diversidade.

Orientação e Suporte Psicológico: Oferecer suporte emocional e psicológico aos alunos e profissionais, ajudando-os a lidar com suas inseguranças e desafios no processo educativo.

IV. Formação e Capacitação

Desenvolvimento Profissional Contínuo: Participar de formações e capacitações para aprimorar conhecimentos sobre inclusão e diversidade, bem como sobre novas metodologias e recursos pedagógicos.

Compartilhamento de Práticas Inclusivas: Colaborar com outros educadores na troca de experiências e práticas que promovam a inclusão, criando uma cultura de apoio mútuo dentro da escola.

V. Articulação Interdisciplinar

Colaboração com Profissionais de Saúde e Assistência: Trabalhar em conjunto com psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais para garantir um atendimento integral aos alunos, promovendo a inclusão também em suas dimensões sociais e emocionais.

Integração com as Famílias: Estabelecer um canal de comunicação efetivo com as famílias, envolvendo-as no processo educativo e garantindo que estejam cientes das estratégias de inclusão adotadas na escola.

VI. Monitoramento e Avaliação do Processo Inclusivo

Acompanhamento Contínuo: Realizar avaliações periódicas do progresso dos alunos, ajustando estratégias conforme necessário para garantir que todos tenham oportunidades iguais de aprendizagem.

Reflexão sobre Práticas: Participar de reuniões de avaliação e reflexão sobre as práticas pedagógicas, contribuindo para a construção de um ambiente escolar que respeite e valorize a diversidade.

VII. Promoção da Cultura Inclusiva

Sensibilização da Comunidade Escolar: Desenvolver campanhas e atividades que promovam a sensibilização sobre a importância da inclusão e do respeito à diversidade entre alunos, professores e funcionários.

Participação em Eventos Culturais: Incentivar a participação dos alunos em eventos culturais e esportivos, promovendo a interação e a convivência entre todos, independentemente de suas diferenças.

As atribuições dos profissionais da educação inclusiva são vastas e multidimensionais, exigindo um compromisso constante com a formação contínua e a prática reflexiva. Por meio de suas ações, esses profissionais desempenham um papel crucial na construção de uma educação que valoriza a diversidade, promovendo um ambiente onde todos os alunos possam aprender e se desenvolver plenamente.

10. POLÍTICAS DE INCLUSÃO NAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS

Integração Família-Escola:

A participação ativa das famílias no processo educacional deve ser uma prioridade para o sucesso da inclusão. Para isso, a escola deve estabelecer um diálogo contínuo com os familiares, envolvendo-os ativamente no planejamento das adaptações e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. É fundamental realizar encontros regulares, onde pais e responsáveis possam discutir as necessidades dos alunos, participar de formações sobre inclusão e oferecer sugestões e feedbacks sobre as práticas pedagógicas. Essa colaboração fortalece a parceria entre escola e família, criando um ambiente de confiança que favorece o aprendizado. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) destaca a importância da participação familiar na educação, assegurando que a colaboração entre escola e família seja um aspecto central para garantir o direito à educação inclusiva.

Conscientização da Comunidade Escolar:

A mudança cultural necessária para promover a inclusão deve valorizar a diversidade em todos os níveis da comunidade escolar. A escola precisa implementar campanhas de conscientização, palestras e oficinas que sensibilizem todos os membros da comunidade sobre a importância de uma educação inclusiva. Essas iniciativas devem abordar temas como respeito às diferenças, empatia e a construção de um ambiente escolar acolhedor. Além disso, a conscientização deve se estender à sociedade em geral, envolvendo ações que promovam a inclusão em diferentes contextos, como eventos comunitários e parcerias com organizações locais. Essa abordagem integrada busca fomentar uma cultura de inclusão que abranja todas as esferas da vida social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Monitoramento e Avaliação das Políticas Inclusivas:

É crucial que o município estabeleça mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação das práticas inclusivas para garantir a eficácia das políticas implementadas. A coleta de dados sobre o desempenho e a participação dos alunos nas atividades escolares deve ser sistemática, assim como a realização de visitas regulares às escolas para acompanhar de perto a execução das práticas inclusivas. A formação de comitês de avaliação que incluam educadores, familiares e representantes da comunidade pode enriquecer essa análise, assegurando uma visão abrangente e democrática das iniciativas de inclusão. A revisão periódica das políticas de inclusão, baseada nos feedbacks coletados, garantirá que as diretrizes educacionais estejam sempre alinhadas às necessidades da comunidade escolar. O Decreto nº 7.611/2011, que regulamenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, reforça a importância de um sistema de monitoramento para avaliar a eficácia das ações implementadas e promover melhorias nas práticas educacionais.

Para construir um ambiente educativo verdadeiramente inclusivo, as políticas de inclusão nas práticas educacionais devem ser abrangentes e integradas, promovendo a colaboração entre família e escola, a conscientização da comunidade e um robusto sistema de monitoramento e avaliação. Essas ações são essenciais para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de aprender e se desenvolver plenamente, respeitando suas individualidades e potencializando suas habilidades.

II. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

11.1. Introdução:

A Educação Especial na perspectiva inclusiva tem como objetivo assegurar que todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais, estejam inseridos no sistema regular de ensino. A inclusão, nesse contexto, é fundamentada na valorização das singularidades de cada estudante e na promoção do desenvolvimento integral de suas potencialidades. Segundo Mantoan (2003), "incluir é educar para as diferenças, e não para as igualdades, é educar reconhecendo que as diferenças são inerentes à natureza humana". Esse entendimento ressalta a importância de um ambiente escolar que respeite as diversidades e promova a aprendizagem de forma equitativa, considerando as particularidades de cada sujeito.

Para que a inclusão escolar seja efetiva, é necessário que ocorram adaptações curriculares, metodológicas e institucionais. A Lei Brasileira de Inclusão (2015) já estabelece que a escola deve oferecer suporte especializado, tais como salas de recursos multifuncionais, além de acessibilidade física e comunicacional, garantindo que barreiras sejam eliminadas e que o aprendizado ocorra de maneira plena. Conforme Mittler (2003), a inclusão "não significa ensinar todos da mesma forma, mas sim proporcionar diversas oportunidades de aprendizagem, utilizando métodos variados que considerem as diferenças dos alunos".

Dessa maneira, o conceito de inclusão escolar transcende a simples presença do aluno com deficiência na escola regular. Ele envolve a criação de condições pedagógicas adequadas para que cada aluno, com suas peculiaridades, possa progredir em seu processo de aprendizagem. Como afirma Rodrigues (2006), a inclusão educacional "exige a construção de uma escola que seja, ao mesmo tempo, diversa e integrada, garantindo que

todos tenham acesso ao saber". Nesse sentido, a inserção de alunos com deficiência no ambiente escolar regular exige uma atuação conjunta entre professores, gestores e demais profissionais da educação, promovendo um ensino inclusivo que favoreça a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

11.2. Fundamentos Legais:

A proposta de Educação Especial na perspectiva inclusiva é respaldada por importantes legislações e diretrizes que norteiam a educação brasileira. Dentre essas normas, destaca-se a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), instituída pela Lei nº 13.146 de 2015, que estabelece direitos fundamentais para as pessoas com deficiência, assegurando sua participação plena e efetiva em todas as esferas da vida, incluindo o direito à educação. A LBI enfatiza a necessidade de uma educação inclusiva, onde as escolas regulares devem garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os alunos, eliminando barreiras que possam impedir esse processo.

Outra diretriz crucial para essa proposta é a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, lançada em 2008, que define as bases para o atendimento educacional especializado (AEE). Esta política propõe a reorganização do sistema educacional para garantir que alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tenham acesso à educação de qualidade em ambientes regulares, com o apoio de serviços especializados no contraturno.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que define as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos alunos na educação básica, reforça a necessidade de inclusão, propondo uma formação integral que considere a diversidade dos estudantes. A BNCC orienta que o currículo seja flexível, permitindo adaptações necessárias para garantir que todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência, possam desenvolver as competências previstas de acordo com suas potencialidades e necessidades. Essas legislações e diretrizes trabalham de forma integrada para construir uma educação verdadeiramente inclusiva, na qual as escolas se adaptem às singularidades dos alunos, garantindo o desenvolvimento de suas habilidades e o direito à educação equitativa.

11.3. Objetivo Geral:

Garantir o acesso, permanência e desenvolvimento integral dos alunos com deficiência nas escolas regulares, promovendo a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais, por meio da implementação de práticas educacionais inclusivas, com base nas legislações e diretrizes nacionais, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

11.4. Objetivos Específicos:

I. Assegurar a equidade no processo de aprendizagem: Promover o direito à educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos com deficiência, garantindo que o currículo escolar seja adaptado às necessidades individuais, respeitando suas potencialidades e ritmos de aprendizagem.

II. Eliminar barreiras ao aprendizado: Identificar e remover obstáculos físicos, pedagógicos e atitudinais que possam impedir a participação plena e efetiva dos alunos com

deficiência no ambiente escolar, proporcionando uma educação acessível a todos.

III. Fortalecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE): Implementar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial (2008), para oferecer suporte pedagógico complementar que atenda as demandas específicas dos alunos com deficiência.

IV. Fomentar a formação continuada de educadores: Oferecer programas de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, capacitando-os para lidar com a diversidade em sala de aula e aplicar estratégias pedagógicas inclusivas, conforme os princípios da BNCC e da LBI.

V. Promover a acessibilidade física e comunicacional: Garantir que as escolas sejam acessíveis, tanto do ponto de vista físico (infraestrutura adaptada) quanto comunicacional (uso de tecnologias assistivas e materiais pedagógicos acessíveis), assegurando a inclusão de todos os alunos.

VI. Estimular a participação das famílias e da comunidade: Envolver as famílias dos alunos com deficiência e a comunidade escolar no processo educacional, reforçando a importância do apoio familiar e comunitário para a efetivação da educação inclusiva.

VII. Fortalecer a intersetorialidade nas políticas públicas: Integrar a educação especial a outras políticas públicas, como saúde e assistência social, para garantir que os alunos com deficiência tenham acesso a todos os serviços necessários para o seu pleno desenvolvimento no ambiente escolar.

VIII. Avaliar e monitorar o progresso dos alunos: Implementar estratégias de avaliação contínua e inclusiva, adaptadas às singularidades dos alunos com deficiência, a fim de acompanhar seu desenvolvimento e ajustar as práticas pedagógicas conforme necessário.

11.5. Diretrizes Metodológicas:

A metodologia de educação inclusiva proposta para o município de Governador Mangabeira visa garantir que todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais, tenham pleno acesso ao aprendizado e ao desenvolvimento em escolas regulares. Baseada na adaptação curricular, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas salas multifuncionais e no apoio do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), essa metodologia busca promover a equidade educacional, eliminando barreiras e proporcionando um ambiente acessível e acolhedor.

A implementação dessa metodologia é essencial para assegurar que as práticas pedagógicas sejam adaptadas às singularidades dos alunos, garantindo que todos possam desenvolver suas potencialidades ao máximo. Em Governador Mangabeira, essa abordagem deve se consolidar por meio da formação continuada dos educadores, da ampliação de salas multifuncionais e do fortalecimento do NAP, assegurando um suporte contínuo e especializado. Ao integrar esses elementos, a educação inclusiva se estabelece como uma ferramenta fundamental para a promoção da igualdade de oportunidades e o desenvolvimento integral de cada estudante.

Adaptação Curricular

A adaptação curricular é uma prática essencial na educação inclusiva, pois permite que o currículo seja flexibilizado para atender às necessidades individuais dos alunos com deficiência. Isso não significa reduzir o conteúdo ou a qualidade do ensino, mas sim criar oportunidades de aprendizagem adequadas às capacidades de cada estudante. De acordo

com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), é fundamental que o currículo seja adaptado de forma a garantir que os alunos com necessidades especiais participem das mesmas atividades que seus colegas, promovendo a inclusão plena. Isso inclui ajustes nos objetivos, conteúdos, metodologias, materiais e avaliação, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma modalidade de apoio pedagógico complementar oferecida aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. O AEE é realizado no contraturno escolar, com o objetivo de complementar ou suplementar o ensino regular, utilizando recursos como tecnologias assistivas, materiais pedagógicos adaptados e metodologias diferenciadas. O foco do AEE é promover o desenvolvimento da autonomia e da funcionalidade dos alunos, contribuindo para sua inclusão escolar e social. As diretrizes da Política Nacional de Educação Especial destacam que o AEE não substitui as atividades curriculares, mas é um suporte essencial para atender às necessidades específicas desses alunos e facilitar sua participação nas atividades regulares.

Salas Multifuncionais

As salas multifuncionais são espaços pedagógicos adaptados para oferecer suporte especializado a alunos com deficiência. Esses ambientes são equipados com recursos de tecnologia assistiva, materiais adaptados e ferramentas didáticas que favorecem a inclusão, como softwares educacionais, lupas eletrônicas, materiais táteis e outros dispositivos que auxiliam no processo de ensino-aprendizagem. De acordo com o Ministério da Educação (MEC), as salas multifuncionais proporcionam um ambiente propício para o desenvolvimento das habilidades dos alunos com deficiência, complementando as atividades realizadas em sala de aula regular. Além disso, esses espaços possibilitam o atendimento especializado de acordo com as necessidades individuais, promovendo a igualdade de oportunidades e o acesso ao conhecimento.

Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP)

O Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP) atua como uma rede de apoio fundamental no processo inclusivo, oferecendo suporte aos alunos com dificuldades de aprendizagem, transtornos ou deficiências. O NAP é formado por uma equipe multidisciplinar que inclui psicopedagogos, psicólogos e outros profissionais da saúde e educação. Juntos, eles trabalham de forma integrada com as equipes escolares para avaliar, acompanhar e elaborar intervenções pedagógicas e terapêuticas personalizadas. O principal objetivo do NAP é identificar as barreiras que os alunos enfrentam no processo de aprendizagem e desenvolver estratégias que os ajudem a superá-las, garantindo que todos os alunos possam se beneficiar de uma educação inclusiva e de qualidade.

Ambientes Acessíveis

A criação de ambientes acessíveis nas escolas é fundamental para a promoção da inclusão. A acessibilidade deve ser garantida em três dimensões: física, atitudinal e comunicacional. A acessibilidade física envolve a adaptação da infraestrutura da escola, como

rampas, elevadores e banheiros adaptados, para garantir a mobilidade dos alunos com deficiência. A acessibilidade atitudinal refere-se à construção de uma cultura de respeito e acolhimento às diferenças, tanto por parte de alunos quanto de professores e gestores. Por fim, a acessibilidade comunicacional garante que todos os alunos tenham acesso à informação e ao conhecimento, por meio de recursos como Libras, braile, audiodescrição e tecnologias assistivas. Um ambiente acessível e inclusivo é essencial para que os alunos com deficiência possam se desenvolver plenamente e participar ativamente do processo educacional.

11.6. Deficiências e Possibilidades de Atendimento:

A inclusão de alunos com diferentes deficiências no sistema educacional brasileiro é respaldada por um conjunto robusto de legislações que visam garantir o direito à educação de qualidade para todos. Abaixo, apresento uma visão detalhada das características de cada tipo de deficiência, as possibilidades de atendimento e as leis que amparam esses direitos.

I. Deficiência Física

Características: A deficiência física refere-se a limitações motoras que afetam a mobilidade, a coordenação e o controle do corpo. Os alunos podem enfrentar dificuldades em andar, manipular objetos e realizar atividades cotidianas.

Possibilidades de Atendimento:

Tecnologia Assistiva: O uso de cadeiras de rodas, órteses e próteses facilita a mobilidade e a autonomia dos alunos.

Adaptação do Ambiente Físico: Implementar rampas e banheiros acessíveis garante que os alunos possam se deslocar com segurança dentro da escola.

Apoio Pedagógico: Ferramentas e materiais adaptados, como pranchas de comunicação e computadores com softwares específicos, auxiliam na inclusão e no aprendizado.

Legislação: A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Lei nº 13.146/2015, enfatiza a importância da acessibilidade e do uso de tecnologias assistivas, além de garantir a adaptação do ambiente físico escolar.

II. Deficiência Intelectual

Características: A deficiência intelectual envolve limitações no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, afetando a capacidade de aprender, comunicar-se e lidar com situações cotidianas.

Possibilidades de Atendimento:

Plano Educacional Individualizado (PEI): Desenvolvimento de atividades que considerem o nível de compreensão e as necessidades cognitivas de cada aluno, promovendo um aprendizado personalizado.

Apoio Especializado: Professores com formação específica que trabalhem o desenvolvimento das habilidades cognitivas e sociais.

Metodologias Diferenciadas: Estratégias lúdicas e visuais que ajudem na assimilação dos conteúdos, facilitando a compreensão e o engajamento.

assimilação dos conteúdos, facilitando a compreensão e o engajamento.

Legislação: A LBI e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) asseguram que as escolas adotem medidas para atender às necessidades específicas dos alunos com deficiência intelectual.

III. Deficiência Visual

Características: Essa deficiência abrange comprometimento total ou parcial da visão, impactando a percepção de cores, formas e detalhes.

Possibilidades de Atendimento:

Tecnologia Assistiva: Softwares leitores de tela, livros em braille e lupas eletrônicas são essenciais para o acesso à informação.

Adaptação de Materiais Didáticos: Materiais em braille, ampliados ou com contraste adequado garantem que os alunos possam interagir com o conteúdo.

Sala de Recursos Multifuncionais: Espaços equipados com recursos especializados que promovem a autonomia e o desenvolvimento das habilidades visuais.

Legislação: O Decreto nº 5.626/2005 regulamenta a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e assegura o direito à educação de alunos com deficiência visual, garantindo o acesso a materiais adaptados.

IV. Deficiência Auditiva

Características: A deficiência auditiva pode ser parcial ou total, dificultando a comunicação e a interação social.

Possibilidades de Atendimento:

Libras (Língua Brasileira de Sinais): A inclusão de professores e intérpretes de Libras no ambiente escolar é crucial para a comunicação efetiva.

Apoio à Comunicação: Utilização de aparelhos auditivos, implantes cocleares e sistemas de amplificação para facilitar a audição e a participação nas atividades.

Adaptação do Currículo: Materiais visuais e linguagem acessível, além de recursos tecnológicos que favoreçam a comunicação inclusiva.

Legislação: A LBI e a Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, garantem a inclusão de alunos com deficiência auditiva.

V. Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Características: O TEA é caracterizado por dificuldades de comunicação, interação social e comportamentos repetitivos, impactando a vida escolar e social dos alunos.

Possibilidades de Atendimento:

Plano Educacional Individualizado (PEI): Adaptação curricular baseada nas necessidades específicas do aluno, promovendo um aprendizado significativo.

Apoio Especializado: Professores treinados em metodologias que promovem o desenvolvimento das habilidades sociais e comunicacionais.

Espaços Sensoriais: Criação de ambientes que ajudem na concentração e no bem-estar dos alunos, proporcionando um espaço seguro para se acalmar.

Legislação: A LBI e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) promovem a inclusão de alunos com TEA, assegurando que as escolas implementem práticas pedagógicas adequadas.

VI. Deficiência Múltipla

Características: A deficiência múltipla refere-se à associação de duas ou mais deficiências, como intelectual e física, requerendo um atendimento multidisciplinar.

Possibilidades de Atendimento:

Equipe Multidisciplinar: Profissionais como psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas trabalham juntos para atender às múltiplas necessidades do aluno.

Tecnologias Assistivas Combinadas: Uso de diferentes tecnologias que garantam a comunicação, locomoção e participação ativa nas atividades escolares, promovendo a inclusão plena.

Legislação: A LBI e as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial garantem que as instituições de ensino desenvolvam práticas inclusivas para atender às demandas de alunos com deficiência múltipla.

Em síntese, a educação inclusiva no Brasil é respaldada por uma estrutura legal sólida que assegura o direito à educação para todos os alunos, independentemente de suas condições. As leis e diretrizes existentes visam eliminar barreiras e promover um ambiente escolar onde cada aluno possa desenvolver seu potencial, respeitando suas singularidades e contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

11.7. Estratégias de Acompanhamento e Avaliação:

O Plano Educacional Individualizado (PEI) é um documento fundamental para o atendimento dos alunos com deficiência, pois proporciona um acompanhamento personalizado e adaptado às necessidades específicas de cada estudante. Sua construção envolve a colaboração de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da educação e da saúde, que atuam em conjunto para garantir uma abordagem inclusiva e eficaz.

Construção do PEI

I. Avaliação Inicial: O processo de construção do PEI inicia-se com uma avaliação diagnóstica que considera as habilidades, dificuldades e necessidades do aluno. Essa avaliação pode incluir testes, observações e entrevistas com a família.

II. Identificação de Necessidades: A equipe pedagógica, composta por professores, psicopedagogos, terapeutas e, quando necessário, outros profissionais de saúde, identifica as áreas que precisam de atenção especial. Isso pode envolver aspectos cognitivos, sociais, emocionais e físicos.

III. Definição de Objetivos: Com base nas informações coletadas, são estabelecidos objetivos claros e realistas para o aluno. Esses objetivos devem ser mensuráveis e adequados ao seu nível de desenvolvimento, sempre visando o progresso contínuo e a inclusão plena.

IV. Estratégias de Ensino e Recursos: O PEI também contempla as metodologias e recursos que serão utilizados para atender às necessidades do aluno. Isso inclui adaptações curriculares, tecnologias assistivas, materiais didáticos específicos e outras ferramentas que facilitam o aprendizado.

V. Monitoramento e Avaliação: O PEI é um documento dinâmico e deve ser revisado e atualizado regularmente. O progresso do aluno é monitorado por meio de avaliações contínuas, e as estratégias podem ser ajustadas conforme necessário para garantir que as metas estabelecidas sejam alcançadas.

Responsáveis pela Construção do PEI

Professores: São fundamentais na identificação das necessidades do aluno e na implementação das estratégias de ensino.

Psicopedagogos: Contribuem com avaliações e intervenções que auxiliam no desenvolvimento das habilidades cognitivas e sociais.

Terapeutas: Profissionais como fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas podem ser envolvidos, dependendo das necessidades específicas do aluno.

Família: A participação da família é essencial para fornecer informações valiosas sobre o aluno e para colaborar na implementação das estratégias em casa.

Gestores Educacionais: Os gestores têm um papel importante na organização e na supervisão da execução do PEI, garantindo que os recursos necessários estejam disponíveis.

A colaboração entre esses profissionais é crucial para a construção de um PEI efetivo, que não apenas atenda às necessidades do aluno, mas também promova seu desenvolvimento integral e sua inclusão na comunidade escolar.

Avaliações Contínuas: As avaliações devem respeitar o ritmo de cada aluno, com foco no desenvolvimento individual e nas habilidades adquiridas ao longo do processo educativo, permitindo que cada aluno se desenvolva em seu próprio tempo e de forma adequada às suas necessidades.

11.8. Profissionais Envolvidos

Para garantir um atendimento de qualidade, a proposta inclui:

Professores da sala regular, capacitados para lidar com as necessidades de alunos com deficiência.

Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com formação específica em Educação Especial.

Psicopedagogos, Fonoaudiólogos e Psicólogos, para apoio às necessidades cognitivas, comunicativas e emocionais dos alunos.

Terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, especialmente para alunos com deficiências físicas ou múltiplas.

Auxiliar de Vida Escolar (AVE), responsável por auxiliar nas atividades de rotina e nas necessidades específicas dos alunos com deficiência, garantindo suporte em questões como locomoção, alimentação e higiene, além de apoiar o desenvolvimento da autonomia.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração de um Referencial Curricular para Educação Inclusiva e Educação Especial no município de Governador Mangabeira representa um passo significativo rumo à efetivação de uma educação que atenda a todos os alunos, respeitando suas singularidades e promovendo a participação plena no ambiente escolar. A inclusão de crianças e jovens com deficiências não é apenas uma questão de direitos, mas também um compromisso coletivo que envolve todos os profissionais da educação.

A avaliação dos alunos com deficiência deve ser compreendida como um processo contínuo e formativo, que visa identificar as potencialidades e dificuldades de cada estudante. Para isso, é fundamental que as práticas avaliativas sejam diversificadas e adaptadas, levando em consideração as especificidades de cada aluno, conforme preconizado pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) e pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Essa abordagem permite que a avaliação não seja apenas um instrumento de medição de aprendizagens, mas um meio de promover o desenvolvimento integral dos alunos, considerando seu contexto, suas experiências e suas necessidades.

O cotidiano na escola deve ser permeado por uma cultura de inclusão, onde a diversidade é celebrada e todos os alunos se sintam pertencentes. Isso implica a necessidade de um ambiente acolhedor e seguro, onde as diferenças sejam respeitadas e valorizadas. É crucial que todos os profissionais que atuam na escola, desde professores até funcionários administrativos, estejam comprometidos com o processo de inclusão. O trabalho colaborativo entre educadores, especialistas e famílias é essencial para criar estratégias que favoreçam a participação de todos, conforme defendido por teóricos como Lev Vygotsky e Paulo Freire, que enfatizam a importância do contexto social e da relação entre educador e educando no processo de aprendizagem.

Além disso, a formação contínua dos profissionais é um aspecto fundamental para que eles possam desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e atender às demandas de alunos com diferentes deficiências. A promoção de espaços de diálogo e troca de experiências entre educadores é uma estratégia eficaz para a construção de uma prática educativa que favoreça a inclusão e o aprendizado significativo.

Em suma, a implementação de um Referencial Curricular para Educação Inclusiva e Educação Especial em Governador Mangabeira deve ser vista como um compromisso coletivo que envolve todos os atores da comunidade escolar. A avaliação deve ser um processo inclusivo, o cotidiano escolar deve ser acolhedor e respeitoso, e a responsabilidade pela inclusão deve ser compartilhada por todos os profissionais da educação. Dessa forma, construiremos uma escola verdadeiramente inclusiva, em consonância com as diretrizes legais e com o compromisso ético de garantir a todos os alunos o direito a uma educação de qualidade.

A proposta de Educação Especial na perspectiva inclusiva transcende a mera formalidade de garantir direitos; trata-se de um compromisso ético e social que reflete a verdadeira essência da educação. A inclusão não é apenas um direito assegurado por leis e diretrizes, mas também uma responsabilidade compartilhada entre todos os membros da comunidade escolar, incluindo educadores, gestores, familiares e alunos. A responsabilidade pedagógica na educação inclusiva implica em reconhecer e valorizar a diversidade como um ativo no ambiente de aprendizado. Isso significa que os educadores devem se preparar adequadamente para atender às diferentes necessidades de aprendizagem, adotando metodologias adaptativas e estratégias diferenciadas que permitam a todos os alunos,

incluindo aqueles com deficiências, participar ativamente do processo educativo. A formação contínua dos professores é fundamental, pois capacita-os a lidar com os desafios que a inclusão apresenta e a promover um ambiente onde todos se sintam pertencentes e respeitados.

Garantir a inclusão vai além do acesso físico às escolas; envolve a promoção de uma educação de qualidade que respeite e atenda às singularidades de cada aluno. Isso requer a implementação de adaptações curriculares, recursos tecnológicos e apoios pedagógicos adequados que possibilitem um aprendizado significativo. Quando os alunos com deficiência têm suas necessidades atendidas, não apenas eles se beneficiam, mas todo o ambiente escolar se enriquece, promovendo a convivência e o aprendizado mútuo entre todos os estudantes. A educação inclusiva também tem um papel vital no desenvolvimento integral dos alunos. Ao fomentar a socialização, a empatia e o respeito às diferenças, a inclusão ajuda a formar cidadãos mais conscientes e preparados para atuar em uma sociedade diversa. Promover um ambiente educacional inclusivo significa ensinar a todos os alunos a valorizarem as capacidades e contribuições uns dos outros, independentemente das limitações que possam ter. Essa perspectiva não só melhora a autoestima e a autoconfiança dos alunos com deficiência, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais justa e equitativa.

A construção de uma educação inclusiva requer esforços colaborativos e parcerias eficazes entre diferentes setores, incluindo saúde, assistência social e educação. O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) e outros serviços especializados desempenham um papel fundamental no suporte às escolas, oferecendo orientação e formação para educadores e suporte direto aos alunos. Além disso, a participação ativa das famílias é crucial para o sucesso da inclusão, pois elas podem oferecer insights valiosos sobre as necessidades de seus filhos e participar do processo educacional de forma engajada. Em síntese, a Educação Especial na perspectiva inclusiva é uma proposta que não apenas atende aos direitos legais dos alunos com deficiência, mas também reflete um compromisso social e pedagógico mais amplo. É uma abordagem que busca garantir que cada aluno, independentemente de suas particularidades, tenha acesso a uma educação de qualidade, promovendo seu desenvolvimento integral e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa. A implementação dessa proposta em Governador Mangabeira deve ser um esforço conjunto, envolvendo toda a comunidade escolar e além, para que a inclusão se torne uma realidade efetiva e transformadora.

13. REFERÊNCIAS

- FERREIRA, M.; SILVA, R. (2020). Diálogo inter-religioso e educação: uma abordagem inclusiva. Editora Educacional.
- GOLEMAN, D. (1995). Inteligência emocional: por que ela pode ser mais importante que o QI. Editora Objetiva.
- LOPE, A.; ALMEIDA, J. (2017). Educação inclusiva: práticas pedagógicas e formação docente. Editora Universidade.
- MEYER, J.; D'AMATO, F. (2019). Cultura e inclusão: um olhar educativo. Editora Cultura.
- NUNES, L. (2016). Diversidade cultural e educação: respeitando a pluralidade. Editora Acadêmica.
- PEREIRA, C.; ROCHA, T. (2021). Práticas pedagógicas inclusivas: respeitando a diversidade. Editora Ensino.
- SANTOS, D. P. M. (2019). Saúde emocional e educação inclusiva: desafios e perspectivas. Editora Educação.

VASQUEZ, A. (2018). Pluralidade religiosa na escola: respeitando crenças e tradições. Editora Religião.

Lei Brasileira de Inclusão. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015.

MANTOAN, M. T. E. (2003). **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna.

MITTLER, P. (2003). **Educating pupils with special educational needs in mainstream schools: towards inclusion**. In T. Booth, M. Nes, & P. Mittler (Eds.), *Developing Inclusive Schools: A Study of Inclusive Practice* (pp. 45-64). New York: Routledge.

• RODRIGUES, D. (2006). **Inclusão e educação: Doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus Editorial.

PARECER CME (Nº 05/2024)



Estado da Bahia
Município de Governador Mangabeira
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação

Projeto
RECONSTRUINDO SABERES
Reforço Pedagógico em
Governador Mangabeira.



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE **EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO

Nº 454/24

DATA 07/11/24

[Assinatura]

PARECER CME nº05/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Reforço Pedagógico em Governador Mangabeira

RELATORA: Maíra de Oliveira

Aprova o documento que rege a Educação em Reforço Pedagógico em Governador Mangabeira no Município de Governador Mangabeira-Bahia.

Excelentíssimo senhor secretário de educação,

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, legais e
CONSIDERANDO Reforço Pedagógico em Governador Mangabeira, que
visa estabelecer as diretrizes da implementação de programa de reforço
escolar como ferramenta de recomposição de aprendizagem dos
educandos, tendo como documento norteador a Base Comum Curricular,
instituída pela Lei nº 13.415/2017. Sendo o INEP o órgão que avalia o
rendimento escolar dos educandos, o mesmo aponta que cerca de 60% dos
alunos do 5º ano encontra-se em defasagem de aprendizagem,
necessitando de intervenções pedagógicas, para que não haja maiores
prejuízos nos anos posteriores, que podem acarretar em evasão escolar.

CONSIDERANDO que, há no município a implementação do sistema de
Tempo Integral nas escolas.

CONSIDERANDO ainda que, a pandemia do covid-19 contribuiu para o
aumento dos índices, de defasagem nas aprendizagens.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CONSIDERANDO que, há escolas em que o sistema de reforço já foi implementado e os resultados foram significativos.

CONSIDERANDO ainda que, a Secretaria Municipal de Educação utiliza os recursos do FUNDEB para arcar com os gastos necessários a esta modalidade, como o pagamento dos profissionais que atuam nessa demanda.

CONSIDERANDO ainda que, programa colabora com a permanência dos educandos na escola.

No último dia 30 de janeiro do ano corrente, o Conselho Municipal de Educação reuniu seus membros para dialogar sobre o Documento norteador que trata do Reforço Pedagógico em Governador Mangabeira. Durante reunião extraordinária, foi lido todo documento, sendo apreciados pelos conselheiros, sem ressalvas a serem feitas. Dessa forma, o documento encontra-se em concordância com as leis e normas que regem a Educação Inclusiva.

1. Deliberação

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o documento em questão.


Maira de Oliveira
Presidente do CME

1. INTRODUÇÃO

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, que estabelece no artigo 205 que "a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família". Contudo, a realidade educacional brasileira ainda apresenta desafios significativos, especialmente no que se refere à aprendizagem em leitura e escrita. De acordo com o **Censo Escolar da Educação Básica** de 2022, muitos estudantes ainda enfrentam dificuldades de aprendizagem que comprometem seu desenvolvimento acadêmico e social.

O **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)**, em seu relatório de 2023, destaca que aproximadamente 60% dos alunos do 5º ano do ensino fundamental não alcançam os níveis adequados de proficiência em leitura e escrita, refletindo um quadro preocupante de defasagem que exige intervenções eficazes. Para enfrentar esse cenário, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela **Lei nº 13.415/2017**, enfatiza a importância de uma formação integral, que considere as diversidades e especificidades de cada estudante, propondo um currículo flexível e inclusivo.

Neste contexto, o projeto "Reconstruindo Saberes" emerge como uma iniciativa institucional voltada à recomposição das aprendizagens em Governador Mangabeira. Com base nas diretrizes da BNCC e na necessidade de atender à diversidade de ritmos e estilos de aprendizagem, o projeto visa implementar ações de apoio pedagógico complementar, focadas no fortalecimento das habilidades leitoras e na recuperação das aprendizagens em matemática. Através de um programa de reforço, educação em tempo integral e a utilização de materiais didáticos inclusivos, busca-se promover uma educação de qualidade, que valorize a cultura local e promova o respeito à diversidade.

Assim, ao alinhar as práticas pedagógicas às normativas vigentes e às necessidades reais dos estudantes, pretende-se criar um ambiente escolar que favoreça o desenvolvimento integral, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e preparados para os desafios do século XXI.

2. JUSTIFICATIVA

A defasagem de aprendizagem, especialmente em leitura e escrita, representa um desafio crítico para a educação no Brasil. O relatório do **Inep** (2023) revela que 60% dos alunos do 5º ano do ensino fundamental estão abaixo do nível esperado de proficiência em leitura, evidenciando uma lacuna que se reflete em seu desempenho acadêmico e em suas oportunidades futuras. A situação se agrava quando consideramos que a educação é um direito fundamental, conforme assegurado pela **Constituição Federal de 1988**, e que o acesso a uma educação de qualidade é essencial para o desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos.

Além disso, as normas estabelecidas pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** exigem que os educadores desenvolvam práticas que respeitem a diversidade e as especificidades dos estudantes, garantindo que todos tenham oportunidades equitativas de aprendizagem. A BNCC (2018) enfatiza a importância de uma formação que contemple a realidade dos alunos e promova a inclusão, contribuindo para uma educação mais justa e democrática.

No contexto de Governador Mangabeira, as intervenções propostas no projeto "Reconstruindo Saberes" são imprescindíveis para sanar as deficiências observadas nas

avaliações de desempenho escolar. O programa de reforço pedagógico, associado à educação em tempo integral e ao uso de materiais didáticos voltados para a valorização da diversidade cultural, como os recursos da Editora Movimenta, busca atender as necessidades dos alunos que apresentam defasagens significativas.

A implementação de salas de multirecursos, com profissionais capacitados, permitirá uma abordagem diferenciada que favorece a aprendizagem. As práticas pedagógicas serão direcionadas para fortalecer as habilidades leitoras e matemáticas, fundamentais para o sucesso acadêmico. Assim, o projeto se justifica pela necessidade de promover um ambiente educacional que favoreça a recomposição das aprendizagens, o fortalecimento da autoestima dos estudantes e a construção de uma sociedade mais igualitária.

Portanto, "Reconstruindo Saberes" se configura não apenas como uma resposta às dificuldades enfrentadas pelos alunos, mas também como um compromisso com a formação integral e com a construção de um futuro mais promissor para as crianças e jovens de Governador Mangabeira.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a recomposição das aprendizagens em leitura, escrita e matemática para estudantes com defasagem de aprendizagem ao longo do ano letivo, através de ações de apoio pedagógico complementar.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fortalecer as habilidades leitoras: Implementar práticas de leitura compartilhada e clubes de leitura, visando aumentar a fluência e a compreensão leitora dos alunos.

Integrar a educação em tempo integral: Desenvolver um currículo integrado que aborde a língua portuguesa e a matemática de forma interativa e prática, utilizando metodologias ativas.

Oferecer um programa de reforço pedagógico: Realizar diagnósticos iniciais para identificar as dificuldades dos alunos e estruturar aulas de reforço direcionadas, adaptadas às necessidades específicas de cada estudante.

Criar salas de multirecursos: Equipar salas de aula com materiais diversificados e garantir a presença de profissionais especializados para atender individualmente os alunos e proporcionar atividades interativas.

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste projeto "Reconstruindo Saberes" é estruturada para atender às necessidades específicas dos alunos com defasagem de aprendizagem em leitura e escrita, e é fundamentada em abordagens pedagógicas inclusivas e participativas. Para isso, foram delineados quatro eixos principais, cada um com ações específicas que visam promover um aprendizado significativo e eficaz.

A escolha dos eixos se baseia na compreensão de que a recomposição das aprendizagens requer um trabalho articulado e integrado, que considere a diversidade de

ritmos e estilos de aprendizagem dos estudantes. Além disso, a metodologia valoriza a participação ativa dos alunos, favorecendo o desenvolvimento de competências e habilidades que vão além do conteúdo curricular, como a autonomia, a colaboração e a valorização da cultura local.

Por meio de um diagnóstico inicial das dificuldades de aprendizagem, será possível direcionar as ações de forma a garantir que cada estudante receba o suporte necessário. As práticas pedagógicas incorporadas ao projeto também são alinhadas às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, que defende a inclusão e a valorização das experiências dos alunos como parte fundamental do processo educativo.

Os quatro eixos principais que guiarão a execução do projeto são:

Eixo 1: Fortalecimento das Habilidades Leitoras na Sala de Aula

Ações:

Leitura Compartilhada: Este método envolve momentos dedicados à leitura em voz alta, onde professores e alunos leem juntos textos de diferentes gêneros e formatos, como contos, crônicas, poesias e textos informativos. A leitura compartilhada não só melhora a fluência e a compreensão leitora, mas também cria um espaço de interação e diálogo, onde os alunos podem expressar suas opiniões e fazer conexões com suas próprias experiências.

Clube de Leitura: Os encontros periódicos do clube de leitura têm como objetivo discutir obras literárias selecionadas, permitindo que os alunos compartilhem suas reflexões e interpretações. Essa atividade não apenas estimula o gosto pela leitura, mas também desenvolve habilidades de argumentação e pensamento crítico, ao promover a troca de experiências e perspectivas sobre as obras lidas.

Uso do Material "Palavra Cantada": A incorporação de músicas e letras do "Palavra Cantada" na prática pedagógica é uma estratégia que alia diversão e aprendizagem. A música, como recurso lúdico, favorece a memorização de palavras, a construção de frases e a compreensão de diferentes contextos. Além disso, a musicalidade facilita o engajamento dos alunos, tornando o processo de leitura e escrita mais atrativo e acessível.

Eixo 2: Educação em Tempo Integral

Ações:

A proposta de educação em tempo integral visa proporcionar um espaço onde os alunos possam aprofundar seus conhecimentos em língua portuguesa e matemática de maneira contínua e integrada. As atividades serão planejadas para promover a interdisciplinaridade, utilizando metodologias ativas que incentivem a participação dos alunos, como:

Oficinas: Serão realizadas oficinas que envolvem temas variados, onde os alunos poderão explorar conceitos matemáticos e de leitura através de práticas concretas. Por exemplo, oficinas de culinária que envolvem medidas e cálculos, ou atividades de arte que utilizam leitura e interpretação de instruções.

utilizam leitura e interpretação de instruções.

Jogos Educativos: A utilização de jogos matemáticos e de leitura será um recurso importante para engajar os alunos de forma lúdica, permitindo que eles aprendam ao mesmo tempo em que se divertem. Os jogos desenvolvem habilidades de resolução de problemas, trabalho em equipe e comunicação.

Atividades Práticas: As atividades práticas, que favorecem a construção do conhecimento, podem incluir projetos em grupo, exposições e feiras de ciências. Essas experiências práticas não só estimulam a curiosidade, mas também ajudam os alunos a ver a aplicação real do que aprendem em sala de aula.

Eixo 3: Programa de Reforço

Ações:

O programa de reforço será estruturado para atender às necessidades específicas de cada aluno, visando a superação das dificuldades em leitura e matemática:

Diagnóstico Inicial: Serão aplicados testes diagnósticos no início do programa para identificar as áreas em que cada aluno apresenta defasagem. Este diagnóstico é fundamental para direcionar as intervenções pedagógicas e garantir que todos os alunos recebam o suporte necessário.

Aulas de Reforço: As aulas serão organizadas em pequenos grupos, proporcionando um ambiente mais acolhedor e focado. As aulas de reforço terão como objetivo trabalhar as dificuldades específicas identificadas no diagnóstico, utilizando abordagens personalizadas que favoreçam a aprendizagem.

Avaliações Periódicas: O monitoramento do progresso dos alunos será realizada através de avaliações mensais, que permitirão ajustar as estratégias pedagógicas conforme necessário. Esse acompanhamento contínuo assegura que as intervenções sejam eficazes e que os alunos estejam avançando em suas aprendizagens.

Eixo 4: Salas de Multirecursos

Ações:

As salas de multirecursos serão espaços projetados para atender às diversas necessidades dos estudantes, proporcionando um ambiente acolhedor e adaptado:

Atendimentos Individualizados: Nesses espaços, os alunos terão a oportunidade de receber atendimento individualizado de profissionais especializados, como pedagogos e psicopedagogos. Esse suporte personalizado é crucial para lidar com as especificidades de cada estudante, promovendo um aprendizado mais efetivo.

Atividades Interativas com Uso de Jogos e Músicas: As salas serão equipadas com materiais diversificados que incluem jogos educacionais e recursos musicais. As atividades interativas ajudarão a desenvolver competências essenciais de forma lúdica, facilitando o aprendizado e tornando o processo mais prazeroso. O uso de jogos e músicas estimula a

participação e a colaboração, criando um clima escolar positivo e motivador.

6. AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto "Reconstruindo Saberes" será um processo contínuo e multidimensional, com o objetivo de monitorar o progresso dos alunos e a eficácia das intervenções propostas. A seguir estão os principais aspectos da avaliação:

Avaliação Diagnóstica:

Aplicação de Testes Iniciais: No início do projeto, serão aplicados testes diagnósticos a todos os alunos participantes para identificar suas habilidades em leitura e escrita, bem como suas dificuldades específicas em matemática. Esses testes fornecerão uma linha de base que permitirá medir o progresso ao longo do tempo.

Avaliação Formativa:

Monitoramento Contínuo: Durante as aulas de reforço e as atividades de educação em tempo integral, os professores farão observações sistemáticas do desempenho dos alunos. Essa avaliação formativa permitirá ajustes imediatos nas abordagens pedagógicas, garantindo que as necessidades dos estudantes sejam atendidas em tempo real.

Feedback dos Alunos: Os alunos serão incentivados a dar feedback sobre as atividades, expressando o que funcionou para eles e onde sentem que precisam de mais apoio. Esse retorno é fundamental para adaptar as práticas pedagógicas às preferências e necessidades dos estudantes.

Avaliações Periódicas:

Avaliações Mensais: Serão realizadas avaliações mensais para medir o progresso dos alunos em relação aos objetivos propostos. Essas avaliações incluirão testes de leitura e escrita, além de atividades práticas em matemática. Os resultados serão analisados para identificar melhorias e áreas que ainda precisam de atenção.

Avaliações de Impacto:

Comparação de Resultados: Ao final do projeto, os resultados dos testes diagnósticos iniciais serão comparados com os resultados das avaliações mensais e finais. Essa comparação permitirá avaliar a eficácia das intervenções e determinar se os alunos conseguiram superar as defasagens de aprendizagem.

Relatório Final: Um relatório final será elaborado com a síntese dos resultados, destacando os avanços individuais e coletivos dos alunos, além das estratégias que se mostraram mais eficazes. Este relatório será fundamental para orientar futuras ações e políticas educacionais em Governador Mangabeira.

Avaliação do Processo Pedagógico

Reuniões de Avaliação com a Equipe: Serão realizadas reuniões regulares com a equipe pedagógica para discutir os resultados das avaliações, compartilhar experiências e

ajustar as estratégias pedagógicas conforme necessário. Essa reflexão coletiva é essencial para garantir a qualidade do ensino e a eficácia das ações implementadas.

Envolvimento da Comunidade Escolar

Relatórios para Pais e Comunidade: Os resultados e as atividades do projeto serão comunicados aos pais e à comunidade escolar através de reuniões, oficinas e relatórios informativos. Esse envolvimento é fundamental para fortalecer o apoio familiar e comunitário ao processo educativo.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto "Reconstruindo Saberes" busca enfrentar a defasagem de aprendizagem em Governador Mangabeira de forma proativa e inclusiva, reconhecendo que cada estudante é único e possui ritmos distintos de aprendizado. Com uma abordagem centrada no aluno, o projeto visa não apenas suprir lacunas de conhecimento em leitura, escrita e matemática, mas também criar um ambiente de aprendizagem acolhedor e estimulante, onde todos se sintam valorizados e motivados a aprender.

Acreditamos que, através do fortalecimento das habilidades leitoras e da implementação de uma educação em tempo integral, é possível promover a recuperação das aprendizagens de maneira eficaz e significativa. Essa recuperação não se limita apenas ao conteúdo acadêmico, mas também abrange o desenvolvimento socioemocional dos alunos. Ao proporcionar oportunidades para que eles se envolvam em práticas pedagógicas diversificadas e interativas, como clubes de leitura, jogos matemáticos e atividades artísticas, pretendemos fomentar a autonomia e a autoestima dos estudantes, permitindo que eles se vejam como protagonistas de sua própria educação.

Além disso, o projeto busca promover a inclusão de conteúdos que reflitam a diversidade cultural brasileira, valorizando as contribuições dos povos africanos e indígenas para a formação da identidade nacional. Essa abordagem visa criar um ambiente de aprendizado que não apenas respeite, mas celebre as diferenças, incentivando uma perspectiva crítica e reflexiva sobre a realidade social.

Esperamos que este projeto contribua para a formação de cidadãos críticos e conscientes, preparados para os desafios do futuro. Ao capacitar os alunos com as habilidades necessárias para se tornarem leitores proficientes e pensadores críticos, estaremos preparando-os para navegar em um mundo cada vez mais complexo e interconectado. Dessa forma, "Reconstruindo Saberes" se apresenta como uma iniciativa transformadora, que não apenas busca atender às necessidades imediatas de aprendizagem, mas também cultivar competências que são essenciais para a vida em sociedade.

8. REFERÊNCIAS

- Brasil. (2018). Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação.
- Brasil. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação, 2018.
- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: 1988.
- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: 1988.

Brasil. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Institui a Base Nacional Comum Curricular. Brasília: 2017.

Inep. (2023). Resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Inep. Resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica. Brasília: 2023.

Inep. Resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica. Brasília: 2023.

MIZUKAMI, M. G. N. (2019). A relação entre a prática pedagógica e a aprendizagem dos alunos: um estudo na educação básica. Revista Brasileira de Educação, 24(76), 45-68.

PEREIRA, A. M., & OLIVEIRA, L. S. (2020). Educação inclusiva e formação docente: desafios e possibilidades. São Paulo: Editora Contexto.